

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第160/2007號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

一、授予澳門駐里斯本經濟貿易辦事處主任羅立文工程師下列職權：

(一) 代表澳門特別行政區簽署所有個人勞動合同或提供服務合同；

(二) 批准個人勞動合同或提供服務合同之續約，但以不涉及更改報酬條件者為限；

(三) 按照法律規定，批准解除合同；

(四) 批准特別假期及短期假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(五) 簽署計算及結算人員服務時間的文件；

(六) 批准法律規定限額內的超時工作；

(七) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(八) 批准將《澳門公共行政工作人員通則》、《澳門特別行政區駐外辦事處人員制度》或個人勞動合同所規定的薪俸、年資獎金及其他津貼、補助發放予有關人員；

(九) 批准人員參加在葡萄牙舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十) 批准辦事處人員出外公幹；

(十一) 簽署報到憑證及薪俸資料表；

(十二) 確認涉及辦事處範疇的合同和公證書最後的草稿，但有關條款須事先獲許可；

(十三) 以澳門特別行政區政府的名義簽署所有與應該在辦事處訂立且先前獲得批准公開競投的合同有關的公文書；

(十四) 批准發還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa, engenheiro Raimundo Arrais do Rosário, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos individuais de trabalho ou de prestação de serviços;

2) Autorizar a renovação dos contratos individuais de trabalho ou de prestação de serviços, desde que não impliquem alteração das condições remuneratórias;

3) Conceder a rescisão dos contratos, nos termos legais;

4) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

5) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal;

6) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite legalmente previsto;

7) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

8) Autorizar a concessão de vencimentos, prémios de antiguidade e de outros subsídios e abonos previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, no Regime do Pessoal das Delegações da Região Administrativa Especial de Macau ou nos contratos individuais de trabalho;

9) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados em Portugal;

10) Autorizar as deslocações de serviço do pessoal da Delegação;

11) Assinar guias de apresentação e guias de vencimento;

12) Homologar, no âmbito da Delegação, minutas de contratos e escrituras definitivas cujos termos hajam sido previamente autorizados;

13) Outorgar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Delegação e que tenham sido precedidos de concurso público autorizado;

14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

(十五) 批准將被視為對部門運作已無用處或不適合的財產報廢；

(十六) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十七) 批准提供與辦事處存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十八) 接收交給澳門特別行政區部門之文件複印本，但須獲得出示該複印本之原件作核對；

(十九) 簽署發給澳門特別行政區各實體以及澳門特別行政區以外地方的實體的屬辦事處職責範圍的文書；

(二十) 批准已列入澳門特別行政區預算內有關澳門駐里斯本經濟貿易辦事處及投資與發展開支計劃預算中不超過澳門幣五十萬元的工程、取得資產及勞務開支。如屬豁免磋商者，則上述金額減半；

(二十一) 除上項所指開支外，批准辦事處正常運作所必要的開支，例如電費、通訊費、清潔服務費、管理費、消費物料及物品之取得或其他同類開支，不論金額多少；

(二十二) 批准金額不超過澳門幣五萬元的招待費。

二、辦事處主任和駐國際組織的常駐代表，可在其職務範圍內，當有需要或為此獲邀時，到布魯塞爾、日內瓦及／或回澳門公幹。

三、透過經行政長官確認並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，辦事處主任可將有利於辦事處良好運作的權限轉授。

四、本授權不影響收回及監管權。

五、對行使現授權而作出的行為，得提起必要訴願。

六、廢止第 177/2001 號行政長官批示。

七、本批示自公佈日生效，但不影響下款的規定。

八、追認辦事處主任自第 125/2007 號行政長官批示生效日起至本批示公佈之日起在本授權範圍內作出的所有行為。

二零零七年五月十一日

行政長官 何厚鏗

15) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais considerados inúteis ou inadequados ao serviço;

16) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidão de documentos arquivados na Delegação, com exclusão dos excepcionados por lei;

18) Receber documentos cujos originais sejam exibidos para conferência e que se destinem a ser entregues nos Serviços da Região Administrativa Especial de Macau;

19) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições da Delegação;

20) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços, suportadas pelas verbas inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa e ao Orçamento do PIDDA, até ao montante de \$ 500 000,00 (quinhentas mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade, quando seja dispensada a realização de consulta;

21) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas necessárias ao normal funcionamento da Delegação, como sejam, pagamento de electricidade, comunicações, serviços de limpeza, despesas de condomínio, aquisição de materiais e artigos de consumo ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

22) Autorizar as despesas de representação até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil) patacas.

2. O chefe da Delegação e representante permanente junto das Organizações Internacionais pode deslocar-se, no âmbito das suas funções, a Bruxelas, Genebra e/ou a Macau, sempre que se torne necessário ou para tal for convocado.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Chefe do Executivo, o chefe da Delegação pode subdelegar as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da Delegação.

4. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas cabe recurso hierárquico necessário.

6. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 177/2001.

7. Sem prejuízo do disposto no número seguinte o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

8. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe da Delegação, no âmbito da presente delegação de competências, entre a data da entrada em vigor do Despacho do Chefe do Executivo n.º 125/2007 e a data da publicação do presente despacho.

11 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 161/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

一、授予澳門駐布魯塞爾歐盟經濟貿易辦事處主任羅立文工程師下列職權：

(一) 代表澳門特別行政區簽署所有個人勞動合同或提供服務合同；

(二) 批准個人勞動合同或提供服務合同之續約，但以不涉及更改報酬條件者為限；

(三) 按照法律規定，批准解除合同；

(四) 批准特別假期及短期假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(五) 簽署計算及結算人員服務時間的文件；

(六) 批准法律規定限額內的超時工作；

(七) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(八) 批准將《澳門公共行政工作人員通則》、《澳門特別行政區駐外辦事處人員制度》或個人勞動合同所規定的薪俸、年資獎金及其他津貼、補助發放予有關人員；

(九) 批准人員參加在比利時舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十) 批准辦事處人員出外公幹；

(十一) 簽署報到憑證及薪俸資料表；

(十二) 確認涉及辦事處範疇的合同和公證書最後的草稿，但有關條款須事先獲許可；

(十三) 以澳門特別行政區政府的名義簽署所有與應該在辦事處訂立且先前獲得批准公開競投的合同有關的公文書；

(十四) 批准發還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十五) 批准將被視為對部門運作已無用處或不適合的財產報廢；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É delegada no chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas, engenheiro Raimundo Arrais do Rosário, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos individuais de trabalho ou de prestação de serviços;

2) Autorizar a renovação dos contratos individuais de trabalho ou de prestação de serviços, desde que não impliquem alteração das condições remuneratórias;

3) Conceder a rescisão dos contratos, nos termos legais;

4) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

5) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal;

6) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite legalmente previsto;

7) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

8) Autorizar a concessão de vencimentos, prémios de antiguidade e de outros subsídios e abonos previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, no Regime do Pessoal das Delegações da Região Administrativa Especial de Macau ou nos contratos individuais de trabalho;

9) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Bélgica;

10) Autorizar as deslocações de serviço do pessoal da Delegação;

11) Assinar guias de apresentação e guias de vencimento;

12) Homologar, no âmbito da Delegação, minutas de contratos e escrituras definitivas cujos termos hajam sido previamente autorizados;

13) Outorgar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Delegação e que tenham sido precedidos de concurso público autorizado;

14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

15) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais considerados inúteis ou inadequados ao serviço;

(十六) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十七) 批准提供與辦事處存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十八) 接收交給澳門特別行政區部門之文件複印本，但須獲得出示該複印本之原件作核對；

(十九) 簽署發給澳門特別行政區各實體以及澳門特別行政區以外地方的實體的屬辦事處職責範圍的文書；

(二十) 批准已列入澳門特別行政區預算內有關澳門駐布魯塞爾歐盟經濟貿易辦事處及投資與發展開支計劃預算中不超過澳門幣五十萬元的工程、取得資產及勞務開支。如屬豁免磋商者，則上述金額減半；

(二十一) 除上項所指開支外，批准辦事處正常運作所必要的開支，例如電費、通訊費、清潔服務費、管理費、消費物料及物品之取得或其他同類開支，不論金額多少；

(二十二) 批准金額不超過澳門幣五萬元的招待費。

二、辦事處主任可在其職務範圍內，當有需要或為此獲邀時，回澳門公幹。

三、透過經行政長官確認並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，辦事處主任可將有利於辦事處良好運作的權限轉授。

四、本授權不影響收回及監管權。

五、對行使現授權而作出的行為，得提起必要訴願。

六、廢止第 178/2001 號行政長官批示。

七、本批示自公佈日生效，但不影響下款的規定。

八、追認辦事處主任自第 126/2007 號行政長官批示生效日起至本批示公佈之日起在本授權範圍內作出的所有行為。

二零零七年五月十一日

行政長官 何厚鏗

16) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidão de documentos arquivados na Delegação, com exclusão dos excepcionados por lei;

18) Receber documentos cujos originais sejam exibidos para conferência e que se destinem a ser entregues nos Serviços da Região Administrativa Especial de Macau;

19) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições da Delegação;

20) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços, suportadas pelas verbas inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas e ao Orçamento do PIDDA, até ao montante de \$ 500 000,00 (quinhetas mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade, quando seja dispensada a realização de consulta;

21) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas necessárias ao normal funcionamento da Delegação, como sejam, pagamento de electricidade, comunicações, serviços de limpeza, despesas de condomínio, aquisição de materiais e artigos de consumo ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

22) Autorizar as despesas de representação até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil) patacas.

2. O chefe da Delegação pode deslocar-se, no âmbito das suas funções, a Macau, sempre que se torne necessário ou para tal for convocado.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Chefe do Executivo, o chefe da Delegação pode subdelegar as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da Delegação.

4. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas cabe recurso hierárquico necessário.

6. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 178/2001.

7. Sem prejuízo do disposto no número seguinte o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

8. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe da Delegação, no âmbito da presente delegação de competências, entre a data da entrada em vigor do Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2007 e a data da publicação do presente despacho.

11 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 162/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款 b) 項和第六款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任 Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira 在澳門科學館股份有限公司擔任職務，自二零零七年五月十六日起為期兩年。

二、為適用上款規定，每月報酬為\$26,400.00（澳門幣貳萬陸仟肆佰元整），財政局繼續承擔有關報酬和按原薪俸計算為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的僱主實體之負擔。

二零零七年五月十五日

行政長官 何厚鏗

第 9/2007 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國於一九九九年十月十三日通知作為一九六八年四月二十二日訂於倫敦、莫斯科及華盛頓共續三份的《關於援救航天員、送回航天員及送回射入外空之物體之協定》保管實體的大不列顛及北愛爾蘭聯合王國政府，有關協定將繼續在澳門特別行政區適用；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

——中華人民共和國送交保管實體的通知書中、英文文本的適用部分及相應的葡文譯本；

——《關於援救航天員、送回航天員及送回射入外空之物體之協定》的中文正式文本。

上述協定的英文正式文本及相應的葡文譯本公佈於一九六九年七月五日第二十七期《澳門政府公報》第1024頁至第1027頁。

二零零七年五月十六日發佈。

行政長官 何厚鏗

Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 6, ambos do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeada Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira para exercer funções, em regime de comissão eventual de serviço, no Centro de Ciência de Macau, S. A., pelo prazo de dois anos, com efeitos desde 16 de Maio de 2007.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a remuneração mensal é de \$ 26 400,00 (vinte e seis mil e quatrocentas patacas), cabendo à Direcção dos Serviços de Finanças suportar esta remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

15 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 9/2007

Considerando que a República Popular da China notificou, em 13 de Outubro de 1999, o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, na sua qualidade de depositário do Acordo relativo ao Salvamento dos Astronautas, Regresso dos Astronautas e Restituição dos Objectos Lançados no Espaço Extra-Atmosférico, concluído em triplicado em Londres, Moscovo e Washington, em 22 de Abril de 1968, sobre a continuação da aplicação do referido Acordo na Região Administrativa Especial de Macau;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau:

— a parte útil da notificação efectuada pela República Popular da China, nas línguas chinesa e inglesa, tal como enviada ao depositário, acompanhada da tradução para a língua portuguesa; e

— o texto autêntico em língua chinesa do Acordo relativo ao Salvamento dos Astronautas, Regresso dos Astronautas e Restituição dos Objectos Lançados no Espaço Extra-Atmosférico.

O texto autêntico em língua inglesa do referido Acordo, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 5 de Julho de 1969, págs. 1024 a 1027.

Promulgado em 16 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通知書

(一九九九年十月十三日第 D053/99 號文件)

“(.....)”

根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》，中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區，除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外，享有高度自治權。

為此，我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下：

中華人民共和國政府於一九八八年十二月十四日交存加入書的一九六八年四月二十二日的《關於援助航天員、送回航天員及送回射入外空之物體之協定》(以下簡稱該協定)，自一九九九年十二月二十日起適用於澳門特別行政區。

因該協定適用於澳門特別行政區所產生的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。

(.....)”

Notification

(Document ref. D053/99 of 13 October 1999)

“(...)

In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao signed on 13 April 1987, the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, with effect from that date, become a Special Administrative Region of the People's Republic of China and will enjoy a high degree of autonomy, except in foreign and defence affairs which are the responsibilities of the Central People's Government of the People's Republic of China.

In this connection, I am instructed by the Minister of Foreign Affairs of the People's Republic of China to inform you of the following:

The Agreement on the Rescue of Astronauts, the Return of Astronauts and the Return of Objects Launched into Outer Space done on 22 April 1968 (hereinafter referred to as the “Agreement”), to which the Government of the People's Republic of China deposited its instrument of accession on 14 December 1988, will apply to the Macao Special Administrative Region with effect from 20 December 1999.

The Government of the People's Republic of China will assume responsibility for the international rights and obligations arising from the application of the Agreement to the Macao Special Administrative Region.

(...)"

Notificação

(Documento ref. D053/99, de 13 de Outubro de 1999)

«(...)

De acordo com a Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau, assinada em 13 de Abril de 1987, o Governo da República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 1999. Macau tornar-se-á, a partir dessa data, uma Região Administrativa Especial da República Popular da China e gozará de um alto grau de autonomia, excepto nos assuntos das relações externas e da defesa, que são da responsabilidade do Governo Popular Central da República Popular da China.

Neste âmbito, fui instruído pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China para informar do seguinte:

O Acordo relativo ao Salvamento dos Astronautas, Regresso dos Astronautas e Restituição dos Objectos Lançados no Espaço Extra-Atmosférico, concluído em 22 de Abril de 1968 (de ora em diante designado por «Acordo»), cujo instrumento de adesão do Governo da República Popular da China foi depositado em 14 de Dezembro de 1988, aplicar-se-á na Região Administrativa Especial de Macau, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 1999.

O Governo da República Popular da China assumirá a responsabilidade pelos direitos e obrigações internacionais decorrentes da aplicação do Acordo na Região Administrativa Especial de Macau.

(...)»

關於援救航天員、送回航天員及 送回射入外空之物體之協定

各締約國，

鑑於關於各國探測及使用外空包括月球與其他天體之活動所應遵守原則之條約極關重要，該約規定遇航天員有意外事故、危難或緊急降落之情形，應給予一切可能協助，迅速並安全送回航天員，及送回射入外空之物體，

亟欲發展並進一步具體表示此種義務，

深願促進外空和平探測及使用之國際合作，

益以人道精神驅使，

爰議定條款如下：

第一條

締約國於獲悉或發現外空機人員遭遇意外事故，或正遭受危難情況，或已在締約國管轄領域內，在公海上，或在不屬任何國家管轄之任何其他地點作緊急或非出於本意之降落時，應立即：

(甲) 通知發射當局，或於不能查明發射當局並立即與之通訊時，立即以其可以使用之一切適當通訊工具公開宣告；

(乙) 通知聯合國秘書長，由秘書長以其可以使用之一切適當通訊工具傳播此項消息，毋稍稽延。

第二條

如因意外事故、危難、緊急或非出於本意降落之結果，外空機人員在一締約國管轄領域內降落，該締約國應立即採取一切可能步驟援救此種人員，並提供一切必要協助。該締約國應將所採步驟及其進展情形通知發射當局及聯合國秘書長。如發射當局之協助有助於實現迅速援救，或對搜尋及援救行動之效力大有貢獻，發射當局應與該締約國合作，以求有效進行搜尋及援救行動。此項行動應受該締約國指揮管制，該締約國應與發射當局密切並不斷會商行事。

第三條

如獲悉或發現外空機人員已下降於公海上或不屬任何國家管轄之任何其他地點，能提供協助之各締約國應於必要時對搜尋及援救此種人員之行動提供協助，以確保其迅速獲救。各該國應將其所採步驟及其進展情形通知發射當局及聯合國秘書長。

第四條

如因意外事故、危難、緊急或非出於本意降落之結果，外空機人員在一締約國管轄領域內降落，或在公海上或不屬任何國家管轄之任何其他地點發現，應將此種人員安全並迅速送交發射當局代表。

第五條

一、締約國於獲悉或發現外空物體或其構成部分已於其管轄領域內，或在公海上，或在不屬任何國家管轄之任何其他地點返回地球時，應通知發射當局及聯合國秘書長。

二、締約國對發現外空物體或其構成部分之領域有管轄權者，如經發射當局請求並獲得該當局如經請求而提出之協助，應採取其認為可行之步驟，尋獲該物體或其構成部分。

三、如經發射當局請求，在發射當局領域範圍以外發現之射入外空物體或其構成部分應送還發射當局代表或留待發射當局代表處置；如經請求，在送還之前，該當局應先提出證明資料。

四、雖有本條第二項及第三項之規定，締約國有理由相信在其管轄領域內發現或其於別處尋獲之外空物體或其構成部分具有危險或毒害性質時，得將此情形通知發射當局，發射當局應立即採取有效步驟，於該締約國指揮及管制下，消除可能之損害危險。

五、為履行本條第二項及第三項下關於尋獲及送還外空物體或其構成部分之義務所支付之費用應由發射當局承擔。

第六條

本協定稱“發射當局”謂負發射責任之國家或遇國際政府間組織負發射責任時，則指該組織，但該組織必須宣布接受本協定所規定之權利與義務，且該組織之多數會員國為本協定及關於各國探測及使用外空包括月球與其他天體之活動所應遵守原則之條約之締約國。

第七條

一、本協定應聽由所有國家簽署。凡在本協定依本條第三項發生效力前尚未簽署之任何國家得隨時加入本協定。

二、本協定應由簽署國批准，批准文件及加入文件應送交美利堅合眾國、大不列顛及北愛爾蘭聯合王國及蘇維埃社會主義共和國聯盟政府存放，為此指定各該國政府為保管政府。

三、本協定應於五國政府，包括經本協定指定為保管政府之各國政府，交存批准文件後發生效力。

四、對於在本協定發生效力後交存批准或加入文件之國家，本協定應於其交存批准或加入文件之日發生效力。

五、保管政府應將每一簽署之日期，每一批准及加入本協定之文件存放日期，本協定發生效力日期，及其他通知，迅速知照所有簽署及加入國家。

六、本協定應由保管政府遵照聯合國憲章第一百零二條規定辦理登記。

第八條

本協定任何當事國得對本協定提出修正。修正對於接受修正之每一當事國，應於多數當事國接受時發生效力，嗣後對於其餘每一當事國應於其接受之日發生效力。

第九條

本協定任何當事國得在本協定生效一年後以書面通知保管政府退出協定。退出應自接獲此項通知之日起一年後發生效力。

第十條

本協定應存放保管政府檔庫，其英文、俄文、法文、西班牙文及中文各本同一作準。保管政府應將本協定正式副本分送各簽署及加入國政府。

為此，下列代表，各秉正式授予之權，謹簽字於本條約，以昭信守。

本條約共繕三份，於公曆一千九百六十八年四月二十二日訂於華盛頓、倫敦及莫斯科。

批示摘要

Extractos de desapchos

透過辦公室主任二零零七年四月十一日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項的規定，張慕潔在政府總部輔助部門擔任第三職階一等文員職務的散位合同，自二零零七年五月二十八日起續期一年。

透過行政長官二零零七年四月二十四日批示：

根據經第1/2005號行政法規修改的第14/1999號行政法規第十八條第一、二款及第十九條第四款的規定，行政長官辦公室顧問高展鴻及李炳時之定期委任，由二零零七年五月八日起續期一年。

二零零七年五月十七日於行政長官辦公室

辦公室代主任 白麗嫻

行政法務司司長辦公室

批示摘要

透過行政法務司司長二零零七年四月十三日批示：

Francisca Romana Kuan ——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及三款的規定，其擔任本辦公室第三職階特級技術輔導員之編制外合同，自二零零七年六月四日起續期一年。

二零零七年五月十五日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 11 de Abril de 2007:

Chang Mou Kite — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como primeiro-oficial, 3.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Maio de 2007.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 24 de Abril de 2007:

Kou Chin Hung e Lei Peng Si, assessores, deste Gabinete — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1 e 2, e 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 1/2005, a partir de 8 de Maio de 2007.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 17 de Maio de 2007. — A Chefe do Gabinete, substituta, Brenda Cunha e Pires.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 13 de Abril de 2007:

Francisca Romana Kuan — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Junho de 2007.

Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, aos 15 de Maio de 2007. — A Chefe do Gabinete, Cheong Chui Ling.

經濟財政司司長辦公室

第 51/2007 號經濟財政司司長批示

鑑於刊登於二零零七年三月七日第十期《澳門特別行政區公報》第二組的第 45/2007 號經濟財政司司長批示，撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一筆常設基金並指定其行政委員會的成員；

基於該常設基金行政委員會之其中一名成員終止可使其成為成員之職務；

而有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

在中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室的建議下，經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

經第 45/2007 號經濟財政司司長批示撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室之常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

主席：辦公室主任 嫣桃絲；

委員：顧問高級技術員 Jorge Humberto Valmor da Cruz Sobral；

委員：科長 Belinda de Lemos Ferreira；

候補委員：顧問高級技術員 莊綺雯。

二零零七年五月八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 54/2007 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-46，項目為“經常轉移——公營部門——其他——人力資源辦公室”的款項作出分配；

經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 51/2007

Considerando que, através do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 45/2007, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 10, II Série, de 7 de Março, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos dessa mesma comissão deixou de exercer as funções de vogal da comissão;

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 45/2007, ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, coordenadora do Gabinete.

Vogal: Jorge Humberto Valmor da Cruz Sobral, técnico superior assessor;

Vogal: Belinda de Lemos Ferreira, chefe de secção.

Vogal suplente: Chong Yi Man, técnica superior assessora.

8 de Maio de 2007.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 54/2007

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-46 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para os Recursos Humanos;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o

及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

按照十二月二十九日公佈之第10/2006號法律第十條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-46，項目為“經常轉移——公營部門——其他——人力資源辦公室”，金額為\$29,468,000.00(澳門幣貳仟玖佰肆拾陸萬捌仟元整)的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$ 20,447,000.00
01-01-00-00	固定及長期報酬	
01-01-01-00	法律通過之編制人員	
01-01-01-01	薪俸或服務費	\$ 850,000.00
01-01-01-02	年資獎金	\$ 45,000.00
01-01-02-00	編制以外人員	
01-01-02-01	報酬	\$ 7,000,000.00
01-01-02-02	年資獎金	\$ 16,000.00
01-01-03-00	各類人員報酬	
01-01-03-01	報酬	\$ 1,936,000.00
01-01-05-00	臨時人員工資	
01-01-05-01	工資	\$ 780,000.00
01-01-06-00	重疊薪俸	\$ 1,465,000.00
01-01-07-00	固定及長期酬勞	
01-01-07-00-03	職務主管及秘書	\$ 242,000.00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$ 1,500,000.00
01-01-10-00	假期津貼	\$ 1,380,000.00
01-02-00-00	附帶報酬	
01-02-01-00	不定或臨時酬勞	\$ 10,000.00
01-02-03-00	超時工作	
01-02-03-00-01	額外工作	\$ 3,510,000.00
01-02-06-00	房屋津貼	\$ 700,000.00
01-02-10-00	各項補助——現金	
01-02-10-00-99	其他	\$ 20,000.00

n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-46, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para os Recursos Humanos, na importância de \$ 29 468 000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentas e sessenta e oito mil), é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 10/2006, publicada a 29 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 20 447 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários ..	\$ 850 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 45 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ 7 000 000,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 16 000,00
01-01-03-00	Remunerações de pessoal diverso	
01-01-03-01	Remunerações	\$ 1 936 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 780 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 1 465 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	
01-01-07-00-03	Chefias funcionais e pessoal de secretariado	\$ 242 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 1 500 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 1 380 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 10 000,00
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 3 510 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 700 000,00
01-02-10-00	Abonos diversos — Numerário	
01-02-10-00-99	Outros	\$ 20 000,00

01-03-00-00	實物補助		01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	私人電話	\$ 10,000.00	01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 10 000,00
01-03-03-00	服裝及個人用品——實物	\$ 240,000.00	01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais — Espécie	\$ 240 000,00
01-05-00-00	社會福利金		01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	家庭津貼	\$ 543,000.00	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 543 000,00
01-05-02-00	各項補助——社會福利金	\$ 50,000.00	01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 50 000,00
01-06-00-00	負擔補償		01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	交通費——負擔補償		01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	啟程津貼	\$ 25,000.00	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ..	\$ 25 000,00
01-06-03-02	日津貼	\$ 100,000.00	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 100 000,00
01-06-03-03	其他補助——負擔補償	\$ 15,000.00	01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 15 000,00
01-06-04-00	各項補助——負擔補償	\$ 10,000.00	01-06-04-00	Abonos diversos — Compensação de encargos	\$ 10 000,00
02-00-00-00	資產及勞務	\$ 6,695,000.00	02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 6 695 000,00
02-01-00-00	耐用品		02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品		02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	
02-01-04-00-02	書刊及技術文件	\$ 50,000.00	02-01-04-00-02	Livros e documentação técnica	\$ 50 000,00
02-01-06-00	榮譽及招待物品	\$ 5,000.00	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 5 000,00
02-01-07-00	辦事處設備	\$ 200,000.00	02-01-07-00	Equipamento de secretaria ..	\$ 200 000,00
02-01-08-00	其他耐用品	\$ 300,000.00	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 300 000,00
02-02-00-00	非耐用品		02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$ 20,000.00	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 20 000,00
02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 800,000.00	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 800 000,00
02-02-07-00	其他非耐用品		02-02-07-00	Outros bens não duradouros	
02-02-07-00-02	診療消耗品	\$ 10,000.00	02-02-07-00-02	Material de consumo clínico ..	\$ 10 000,00
02-02-07-00-03	清潔及消毒用品	\$ 50,000.00	02-02-07-00-03	Material de limpeza e desinfecção	\$ 50 000,00
02-02-07-00-05	廠房、修理廠及化驗室用品 ...	\$ 10,000.00	02-02-07-00-05	Utensílios fabris, oficiais e de laboratório	\$ 10 000,00
02-02-07-00-06	紀念品及獎品	\$ 10,000.00	02-02-07-00-06	Lembranças e ofertas	\$ 10 000,00
02-02-07-00-99	其他	\$ 80,000.00	02-02-07-00-99	Outros	\$ 80 000,00
02-03-00-00	勞務之取得		02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	資產之保養及利用		02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	

02-03-01-00-01	不動產	\$ 350,000.00	02-03-01-00-01	Bens imóveis	\$ 350 000,00
02-03-01-00-02	動產	\$ 1,000,000.00	02-03-01-00-02	Bens móveis	\$ 1 000 000,00
02-03-01-00-99	其他	\$ 150,000.00	02-03-01-00-99	Outros	\$ 150 000,00
02-03-02-00	設施之負擔		02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	電費	\$ 1,200,000.00	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 1 200 000,00
02-03-02-02	設施之其他負擔		02-03-02-02	Outros encargos das instalações	
02-03-02-02-01	水及氣體費	\$ 20,000.00	02-03-02-02-01	Água e gás	\$ 20 000,00
02-03-02-02-02	衛生及清潔	\$ 150,000.00	02-03-02-02-02	Higiene e limpeza	\$ 150 000,00
02-03-02-02-03	管理費及保安	\$ 600,000.00	02-03-02-02-03	Condomínio e segurança	\$ 600 000,00
02-03-02-02-99	其他	\$ 70,000.00	02-03-02-02-99	Outros	\$ 70 000,00
02-03-04-00	資產租賃		02-03-04-00	Locação de bens	
02-03-04-00-01	不動產	\$ 50,000.00	02-03-04-00-01	Bens imóveis	\$ 50 000,00
02-03-04-00-02	動產	\$ 30,000.00	02-03-04-00-02	Bens móveis	\$ 30 000,00
02-03-05-00	交通及通訊		02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-02	其他原因之交通費	\$ 20,000.00	02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ 20 000,00
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 500,000.00	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 500 000,00
02-03-06-00	招待費	\$ 200,000.00	02-03-06-00	Representação	\$ 200 000,00
02-03-07-00	廣告及宣傳		02-03-07-00	Publicidade e propaganda	
02-03-07-00-01	廣告費用	\$ 150,000.00	02-03-07-00-01	Encargos com anúncios	\$ 150 000,00
02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動	\$ 10,000.00	02-03-07-00-02	Acções na RAEM	\$ 10 000,00
02-03-08-00	各項特別工作		02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	
02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯	\$ 200,000.00	02-03-08-00-01	Estudos, consultadoria e tradução	\$ 200 000,00
02-03-08-00-02	技術及專業培訓	\$ 200,000.00	02-03-08-00-02	Formação técnica ou especializada	\$ 200 000,00
02-03-09-00	未列明之負擔		02-03-09-00	Encargos não especificados	
02-03-09-00-01	研討會及會議	\$ 10,000.00	02-03-09-00-01	Seminários e congressos	\$ 10 000,00
02-03-09-00-02	非技術性臨時工作	\$ 100,000.00	02-03-09-00-02	Trabalhos pontuais não especializados	\$ 100 000,00
02-03-09-00-03	文化、體育及康樂活動	\$ 100,000.00	02-03-09-00-03	Actividades culturais, desportivas e recreativas	\$ 100 000,00
02-03-09-00-99	其他	\$ 50,000.00	02-03-09-00-99	Outros	\$ 50 000,00
04-00-00-00	經常轉移	\$ 10,000.00	04-00-00-00	Transferências correntes	\$ 10 000,00
04-04-00-00	外地		04-04-00-00	Exterior	
04-04-00-00-02	給予國際組織的共同分擔及會費	\$ 10,000.00	04-04-00-00-02	Comparticipações e quotas p/organiz. internacionais	\$ 10 000,00
05-00-00-00	其他經常開支	\$ 116,000.00	05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 116 000,00

05-02-00-00	保險	05-02-00-00	Seguros
05-02-01-00	人員\$ 80,000.00	05-02-01-00	Pessoal\$ 80 000,00
05-02-02-00	物料\$ 10,000.00	05-02-02-00	Material\$ 10 000,00
05-02-04-00	車輛\$ 6,000.00	05-02-04-00	Viaturas\$ 6 000,00
05-04-00-00	雜項	05-04-00-00	Diversas
05-04-00-00-03	社會保障基金 (僱主實體之負擔)\$ 20,000.00	05-04-00-00-03	F.S.S. (enc. entidade patronal)\$ 20 000,00

資本開支

07-00-00-00	投資\$ 2,200,000.00
07-09-00-00	運輸物料\$ 200,000.00
07-10-00-00	機械及設備\$ 2,000,000.00
	總開支\$ 29,468,000.00

本批示於二零零七年五月二十八日生效。

二零零七年五月十日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零七年五月十五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嬪

Despesas de capital

07-00-00-00	<i>Investimentos</i>\$ 2 200 000,00
07-09-00-00	Material de transporte\$ 200 000,00
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento .. \$ 2 000 000,00

Total de despesas\$ 29 468 000,00

O presente despacho produz efeitos em 28 de Maio de 2007.

10 de Maio de 2007.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 15 de Maio de 2007. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

保 安 司 司 長 辦 公 室**第 34/2007 號保安司司長批示**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七條，連同第13/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示：

轉授予海關關長徐禮恆一切所需的權限，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“萬訊電腦科技有限公司”簽訂，向澳門特別行政區海關提供數據中心不間斷電源供應系統維修、保養服務的合同。

二零零七年五月十六日

保安司司長 張國華

二零零七年五月十七日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 34/2007**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director-geral dos Serviços de Alfândega, Choi Lai Hang, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de «serviços de manutenção e conservação do sistema de abastecimento de electricidade do Centro de Dados sem ininterruptão» para os mesmos Serviços, a celebrar com a «Mega Tecnologia Informatica LDA.».

16 de Maio de 2007.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 17 de Maio de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

運輸工務司司長辦公室

第48/2007號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積171平方米，位於澳門半島罅些喇提督大馬路，無門牌編號，鄰近沙梨頭海邊大馬路，標示於物業登記局B29冊第23頁背頁第10764號的土地的批給，以便重新利用該土地興建一幢商住樓宇。

二、本批示即時生效。

二零零七年五月十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第458.02號案卷及
土地委員會第46/2006號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Cheang I 又名 Cheang Hok I (或) Cheang Hok Zee，由其受權人鄭健成及鄭健銘代表。

鑑於：

一、Cheang I 又名 Cheang Hok I (或) Cheang Hok Zee，與 Chan Chon Fong 以取得共同財產制結婚，中國籍，居於澳門海邊新街2-N號，擁有一幅以租賃制度批出，面積171平方米，位於澳門半島罅些喇提督大馬路，無門牌編號，鄰近沙梨頭海邊大馬路，標示於物業登記局B29冊第23頁背頁第10764號，並以其名義登錄於F8冊第7606號的土地的批給所衍生的權利。

二、土地在地圖繪製暨地籍局於二零零六年三月十日發出的第2976/1990號地籍圖中以字母“B”定界及標示。

三、承批人擬重新利用有關土地興建一幢屬分層所有權制度，樓高7層，作商業及住宅用途的樓宇，因此向土地工務運輸

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 48/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 171 m², situado na península de Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, s/n, junto à Avenida Marginal do Patane, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10 764 a fls. 23v do livro B29, em virtude do seu reaproveitamento com a construção de um edifício destinado a comércio e habitação.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Maio de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 458.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 46/2006 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Cheang I aliás Cheang Hok I (ou) Cheang Hok Zee, representada pelos seus procuradores Cheang Kin Seng e Cheang Kin Meng, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Cheang I aliás Cheang Hok I (ou) Cheang Hok Zee, casado com Chan Chon Fong no regime da comunhão de adquiridos, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua do Guimarães, n.º 2-N, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 171 m², situado na península de Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, s/n, junto à Avenida Marginal do Patane, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 10 764 a fls. 23v do livro B29, e inscrita a concessão a seu favor sob o n.º 7 606 do livro F8.

2. O terreno encontra-se demarcado e assinalado com a letra «B», na planta cadastral n.º 2 976/1990, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 10 de Março de 2006.

3. Pretendendo reaproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo sete pisos, destinado a comércio e habitação, o

局遞交有關的工程圖則。根據該局副局長二零零六年一月二十六日作出的批示，上述圖則被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、因此，承批人透過其受權人鄭健成及鄭健銘，二人均為已婚，澳門出生，居於澳門肥利喇亞美打大馬路113-115號荷蘭花園大廈A-B座地下，於二零零六年三月十四日向行政長官呈交申請書，請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，批准按照已遞交土地工務運輸局的圖則，更改上述土地的利用及隨後修改批給合同。

五、在組成案卷後，土地工務運輸局計算應得的回報及制定修改批給的合同擬本。透過二零零六年六月五日遞交的聲明書，合同的條件已獲承批人同意。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年七月二十日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零六年七月二十一日經行政長官的批示確認，該批示載於前運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批人的上述受權人。受權人透過二零零六年九月二十九日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經第二公證署核實。

九、本批示規範的合同第八條款訂定因修改批給而應付的溢價金，以及第九條款規定因批給期限續期的應付特別稅捐，已透過土地委員會於二零零六年九月六日發出的第71/2006號不定期收入憑單和澳門財稅廳二零零六年九月二十七日發出的第2006-06-902920-0及第2006-06-902921-9號不定期收入憑單，於二零零六年九月二十八日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號68577、68571和68572），其副本存於有關案卷內。

十、合同第十一條款第2款所述的保證金已透過由美國銀行（澳門）股份有限公司於二零零六年九月二十七日發出的第GT001315/06號銀行擔保提供。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為修改一幅以租賃制度批出，位於澳門半島，鄰近沙梨頭海邊大馬路，面積171（壹佰柒拾壹）平方米，標示於物業登記局B29冊第23頁背頁第10764號，其批給所衍生的權

concessionário submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respetivo projecto de obra, o qual, por despacho do subdirector destes Serviços, de 26 de Janeiro de 2006, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

4. Nestas circunstâncias, em requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 14 de Março de 2006, o concessionário, através dos seus procuradores Cheang Kin Seng e Cheang Kin Meng, casados, naturais de Macau, com residência em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.ºs 113-115, Edifício Holland Garden, Bloco A-B, rés-do-chão, solicitou autorização para modificar o aproveitamento do aludido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, tendo as condições contratuais merecido a concordância do concessionário, por declaração apresentada em 5 de Junho de 2006.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, que, reunida em sessão de 20 de Julho de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe de Executivo, de 21 de Julho de 2006, exarado sobre parecer favorável do então Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas aos procuradores do concessionário, anteriormente identificados, e por estes expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 29 de Setembro de 2006, qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

9. O prémio devido pela revisão da concessão, fixado na cláusula oitava e a contribuição especial devida pela renovação do prazo da concessão, fixada na cláusula nona, ambas do contrato titulado pelo presente despacho, foram pagos em 28 de Setembro de 2006, na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receitas n.ºs 68 577, 68 571 e 68 572), através das guias de receita eventual n.º 71/2006, 2006-06-902920-0 e 2006-06-902921-9, emitidas pela Comissão de Terras em 6 de Setembro de 2006 e pela Repartição de Finanças de Macau em 27 de Setembro de 2006, cujos duplicados se encontram arquivados no respectivo processo.

10. A caução referida no n.º 2 da cláusula décima primeira do contrato foi prestada mediante garantia bancária n.º GT001315/06, emitida pelo «Banco da América (Macau) S.A.», em 27 de Setembro de 2006.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 171 m² (cento e setenta e um metros quadrados), situado na península de Macau, junto à Avenida Marginal do Patane, descrito na CRP sob o n.º 10 764 a fls. 23v do livro B29 e inscrito o direito resul-

利以乙方名義登錄於該局F8冊第7606號，在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局二零零六年三月十日發出的第2976/1990號地籍圖中以字母“B”標示的土地的批給。

2. 以字母“B”標示在上述地籍圖中的土地，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期至二零一一年十二月三十一日。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的7(柒)層高樓宇。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

1) 住宅：建築面積971平方米；

2) 商業：建築面積138平方米。

3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方須繳付以下年租：

1) 在土地利用工程施工期間，每平方米批出土地的租金為\$ 8.00（澳門幣捌元整），總金額為\$ 1,368.00（澳門幣壹仟叁佰陸拾捌元整）；

2) 在土地利用工程完成後，改為如下：

(1) 住宅用途的建築面積每平方米\$ 4.00（澳門幣肆元整）；

(2) 商業用途的建築面積每平方米\$ 6.00（澳門幣陸元整）。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為18(拾捌)個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

tante da concessão a favor do segundo outorgante sob o n.º 7 606 do livro F8 na mesma conservatória, assinalado com a letra «B» na planta n.º 2 976/1990, emitida em 10 de Março de 2006, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

2. A concessão do terreno, assinalado com a letra «B» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 31 de Dezembro de 2011.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

1) Habitação: com a área bruta de construção de 971 m²;

2) Comércio: com a área bruta de construção de 138 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 1 368,00 (mil trezentas e sessenta e oito patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar:

(1) \$ 4,00 (quatro patacas) por metro quadrado de área bruta para habitação;

(2) \$ 6,00 (seis patacas) por metro quadrado de área bruta para comércio.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空以字母“A”及“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零六年三月十日發出的第2976/1990號地籍圖中的地塊，並移走其上可能存在的所有建築物、物料及基礎設施。

第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的利用期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$ 5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。
2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。
3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。
4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第八條款——合同溢價金

乙方在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須向甲方繳付合同溢價金，總金額為\$782,793.00（澳門幣柒拾捌萬貳仟柒佰玖拾叁元整）。

第九條款——特別稅捐

乙方在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，尚須根據八月二日第219/93/M號訓令的規定，就租賃批給期限續期20（貳拾）年繳付特別稅捐，金額為\$ 27,360.00（澳門幣貳萬柒仟叁佰陸拾元整）。

第十條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$ 1,368.00（澳門幣壹仟叁佰陸拾捌元整）。
2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。
3. 本條款第一款所述的保證金，將在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação e remoção de todas as construções, materiais e infra-estruturas porventura existentes nas parcelas assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 2 976/1990, emitida em 10 de Março de 2006, pela DSAC.

Cláusula sétima — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo de aproveitamento fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000.00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 782 793,00 (setecentas e oitenta e duas mil, setecentas e noventa e três patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula nona — Contribuição especial

De acordo com a Portaria n.º 219/93/M, de 2 de Agosto, o segundo outorgante paga, ainda, pela renovação por 20 (vinte) anos do prazo da concessão por arrendamento, uma contribuição especial no valor de \$ 27 360,00 (vinte e sete mil, trezentas e sessenta patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 1 368,00 (mil trezentas e sessenta e oito patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 desta cláusula é devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

第十一條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的銀行擔保或保險擔保提供保證金\$ 50,000.00 (澳門幣伍萬元整)，作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十三條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第七條款第一款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十四條款——解除

1. 當發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 當土地利用已完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第六條款訂定的義務；
- 4) 違反第十一條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;
- 4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima primeira.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

Cláusula décima quinta — Foro competente

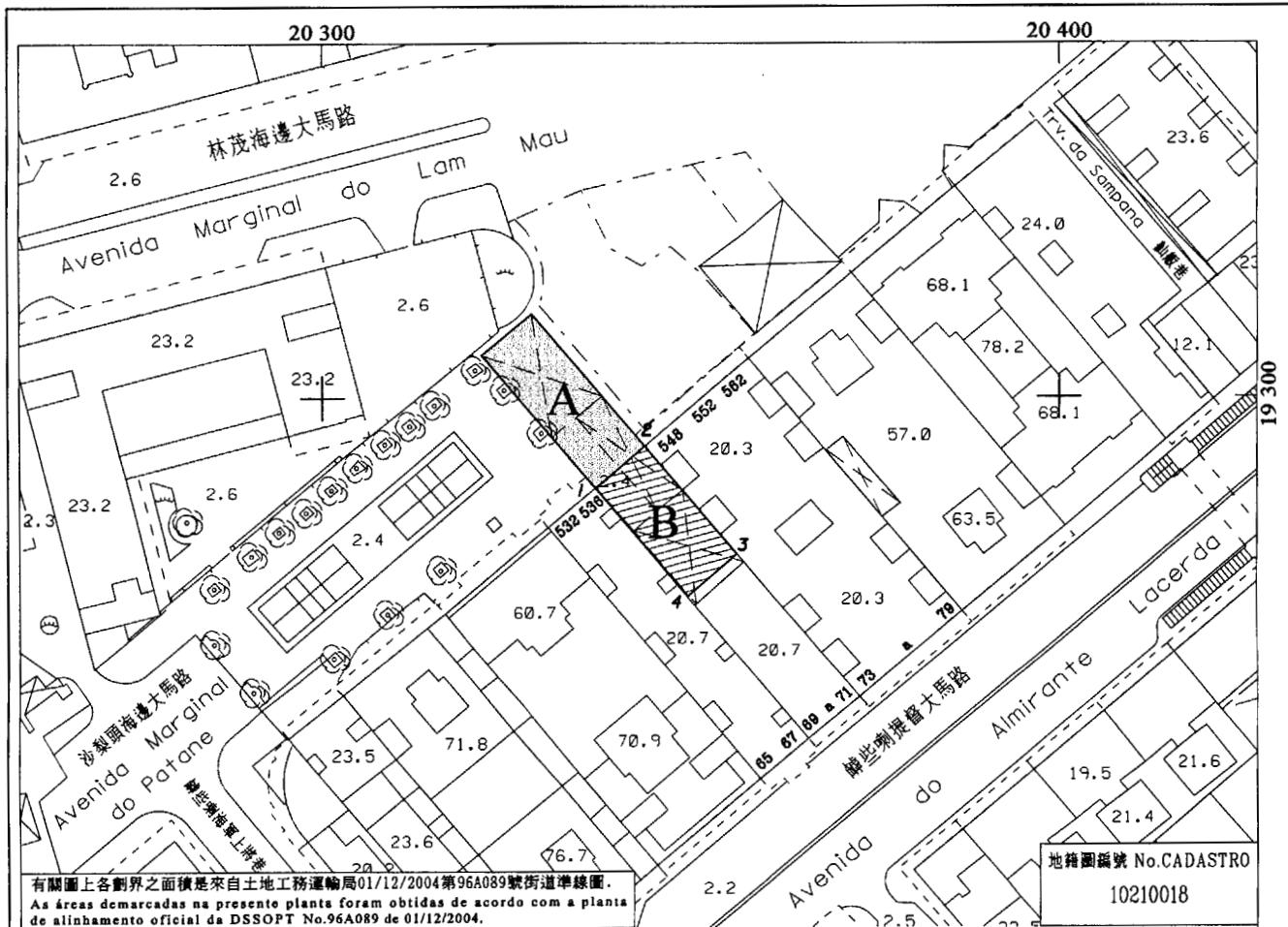
Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近沙梨頭海邊大馬路之土地
Terreno junto à Avenida Marginal do Patane

四至 Confrontações actuais:

- B 地塊：
Parcela B :

- 東北 - 緋些喇提督大馬路73-79號及沙梨頭海邊大馬路548-562號(nº10334);
NE - Avenida do Almirante Lacerda nºs 73-79 e Avenida Marginal do Patane nºs 548-562 (nº10334);
- 東南 - 緋些喇提督大馬路69-71號(nº21091);
SE - Avenida do Almirante Lacerda nºs 69-71 (nº21091);
- 西南 - 緋些喇提督大馬路65-67號及沙梨頭海邊大馬路532-536號(nº10761);
SW - Avenida do Almirante Lacerda nºs 65-67 e Avenida Marginal do Patane nºs 532-536 (nº10761);
- 西北 - 沙梨頭海邊大馬路(A地塊)。
NW - Avenida Marginal do Patane (parcela A).

備註: - "B"地塊相應為標示編號10764 (AR)。

OBS: A parcela "B" corresponde à totalidade da descrição nº10764 (AR).

- "A"地塊，於物業登記局被推定為沒有登記的土地，用作公用道路，應由承批人拆除及清理原有棚屋。
A parcela "A" é terreno que se presume omitido na C.R.P., destinado à via pública, devendo para o efeito serem demolidas as barracas existentes e desocupada, sob responsabilidade do concessionário.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 49/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百五十三條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，批准有償移轉一幅以長期租借制度批出，面積521平方米，位於澳門半島美副將大馬路，其上曾建有2號樓宇，由第63/SATOP/98號批示規範的土地的批給合同所衍生的權利。

二、本批示即時生效。

二零零七年五月十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 637.02 號案卷及 土地委員會第 48/2006 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——高見聯營工程有限公司；及

丙方——Companhia de Desenvolvimento Predial Hip Ko Macau, Limitada，由請求執行人嘉華銀行（信託）有限公司代表。

鑑於：

一、透過公佈於一九九八年七月十五日第二十八期《澳門政府公報》第二組的第63/SATOP/98號批示，對一幅面積521平方米，位於澳門半島美副將大馬路，其上曾建有2號樓宇的土地的無償批給轉換為有償及以租借制度批出作出規範，同時批准將批給所衍生的權利移轉予Companhia de Desenvolvimento Predial Hip Ko Macau, Limitada，並對因更改土地的利用以興建一幢二十六層高，作商業、住宅及停車場用途的建築物而進行批給合同的修改作出規範。

二、於一九九八年十月二十三日，承批公司將一份建築修改圖則提交前土地工務運輸司審批。由於承批公司遲延支付溢價金，且沒有清拆該土地上的舊有建築物，故該份圖則最終沒被審議，同時基於未有糾正有關狀況，故透過當時該司司長一九九九年二月三日的批示，案卷被歸檔。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 153.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão onerosa dos direitos resultantes do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 521 m², situado na península de Macau, na Avenida do Coronel Mesquita, onde outrora se encontrava construído o prédio n.º 2, titulado pelo Despacho n.º 63/SATOP/98.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Maio de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 637.02 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 48/2006 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «Companhia de Engenharia Civil Ahead Union, Limitada», como segundo outorgante; e

A «Companhia de Desenvolvimento Predial Hip Ko Macau, Limitada», representada pelo exequente «The Ka Wah Bank (Trustee), Limited», como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 63/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998, foi titulada a conversão em onerosa da concessão gratuita, por aforamento, do terreno com a área de 521 m², situado na península de Macau, na Avenida do Coronel Mesquita, onde outrora se encontrava implantado o prédio n.º 2, bem como autorizada a transmissão dos direitos resultantes da mesma concessão, a favor da «Companhia de Desenvolvimento Predial Hip Ko Macau, Limitada» e, ainda, titulada a revisão do contrato de concessão, por modificação do aproveitamento do terreno, destinado à construção de um edifício de 26 pisos, afectado à finalidade comercial, habitacional e de estacionamento.

2. Em 23 de Outubro de 1998, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de alteração de arquitectura, para efeitos de aprovação, o qual não chegou a ser apreciado em virtude de a concessionária estar em mora quanto ao pagamento do prémio e de não ter procedido à demolição da antiga construção implantada no terreno, tendo o processo acabado por ser arquivado, por despacho do director daqueles serviços de 3 de Fevereiro de 1999, uma vez que a situação não foi regularizada.

三、然而，土地的利用權已被抵押予債權銀行，即嘉華銀行（信託）有限公司。

四、關於執行程序，根據由上述第63/SATOP/98號批示規範的合同第七條款的規定，當土地未被完全利用而將批給所衍生的權利轉讓，須事先獲得批給實體批准，而承讓人亦須受合同修改後的條件約束，故土地工務運輸局被要求就轉讓長期租借批給所衍生的權利給予意見。

五、為此，遵照前運輸工務司司長二零零三年三月十二日作出的批示，已將批准轉讓的先決條件通知初級法院，尤其關於全數繳付拖欠溢價金及相關的遲延利息方面。

六、繼該通知後，事務所設於澳門的Henrique Custódio大律師以請求執行人嘉華銀行（信託）有限公司的受託人身分於二零零四年七月十四日遞交申請書，請求將批給所衍生的權利移轉予總址設於澳門北京街244-246號澳門金融中心14字樓“B”及“C”，登記於商業及動產登記局第14142號的高見聯營工程有限公司，以及基於有關轉讓並非私人之間的一般磋商，而是由澳門法院頒令扣押的後果，並請求免除支付溢價金和已到期和即將到期的遲延利息，以便債務承批人可支付申請人所遭受的確實損失。

七、透過前運輸工務司司長二零零四年十一月十五日的批示，否決了有關免除支付溢價金及相關遲延利息的申請，最後僅批准移轉批給所衍生的權利，但須履行支付及其他條件。

八、因此，根據二零零五年六月三日的申請，以及二零零五年七月十二日在土地工務運輸局舉行會議後，執行人的受託人於二零零五年七月二十五日申請根據在澳門特別行政區初級法院第二民事法庭進行的第CV2-01-0024-CEO號（舊編號為CEO-020-01-2）通常執行案筆錄中有關批准私人磋商出售土地的批示，繼續進行將該幅面積521平方米，位於美副將大馬路，其上曾建有2號樓宇的土地的批給移轉予高見聯營工程有限公司的程序。

九、經集齊所需的文件後，尤其是證明已支付溢價金及相關利息的不定性收入憑單副本後，土地工務運輸局對申請作出了分析，發出了贊同意見及制定相關合同擬本，當中的條件已獲請求執行人及承讓公司，即高見聯營工程有限公司的接納。

3. Entretanto, veio a ser penhorado o domínio útil do terreno, sobre o qual estava constituída hipoteca a favor do banco credor «The Ka Wah Bank (Trustee) Limited».

4. No âmbito do processo de execução, a DSSOPT foi instada a pronunciar-se sobre a transmissão do direito resultante da concessão por aforamento, nos termos da cláusula sétima do contrato titulado pelo aludido Despacho n.º 63/SATOP/98, que faz depender essa transmissão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver integralmente realizado, de autorização prévia da entidade concedente e sujeita o transmissário à revisão das condições contratuais.

5. Assim, em cumprimento do despacho do então Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Março de 2003, foram comunicadas ao Tribunal Judicial de Base as condições de que depende a autorização de transmissão, quais sejam, nomeadamente, o pagamento integral do prémio em dívida e dos respectivos juros de mora.

6. No seguimento desta comunicação, por requerimento apresentado em 14 de Julho de 2004, Henrique Custódio, advogado com escritório em Macau, na qualidade de mandatário da exequente «The Ka Wah Bank (Trustee) Limited», solicitou a transmissão do direito resultante da concessão a favor da sociedade com a firma «Companhia de Engenharia Civil Ahead Union, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 244-246, Edifício Macau Finance Centre, 14.º andar «B» e «C», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 14 142, bem como a dispensa do pagamento do prémio e dos juros de mora já vencidos e vincendos, porquanto tal transmissão não resulta da normal negociação entre particulares, mas sim é consequência de uma penhora decretada pelo tribunal de Macau, a fim de que a requerente possa ser paga pelos prejuízos sofridos e provados pela concessionária devedora.

7. No que concerne à dispensa do pagamento de prémio e respectivos juros de mora, o pedido foi indeferido, por despacho do então Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Novembro de 2004, ficando, por conseguinte, a autorização do pedido de transmissão do direito resultante da concessão condicionada àquele pagamento, entre outras condições.

8. Assim, em 25 de Julho de 2005, o mandatário da exequente veio solicitar, em harmonia com o seu pedido de 3 de Junho de 2005 e no seguimento da reunião de 12 de Julho de 2005, realizada na DSSOPT, o prosseguimento do processo de transmissão da concessão do terreno com a área de 521 m², situado na Avenida do Coronel Mesquita, onde outrora se encontrava construído o prédio n.º 2, a favor da «Companhia Civil Ahead Union, Limitada», em conformidade com o despacho proferido nos autos de execução ordinária, registados com o n.º CV2-01-0024-CEO (antigo n.º CEO-020-01-2), pendentes no 2.º Juízo Civil do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau, que autorizou a venda do sobredito terreno por negociação particular.

9. O pedido, instruído com os documentos necessários, designadamente os duplicados das guias de receita eventual comprovativos do pagamento do prémio e respectivos juros, foi objecto de análise pela DSSOPT, que emitiu parecer favorável e elaborou a respectiva minuta de contrato cujas condições foram aceites pela exequente e pela sociedade transmissária, «Companhia de Engenharia Civil Ahead Union, Limitada».

十、土地在附於上述第 63/SATOP/98 號批示的地圖繪製暨地籍局一九九七年四月三日發出的第1355/89號地籍圖中定界，標示於物業登記局B33冊第163頁第12533號，並以承批人 Companhia de Desenvolvimento Predial Hip Ko Macau, Limitada 名義登錄於C34M 冊第 93 頁第 5223 號。

十一、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年八月十日舉行會議，同意批准有關申請。

十二、土地委員會的意見書已於二零零六年八月二十五日經行政長官的批示確認，該批示載於前運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

十三、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的轉讓合同條件通知承讓公司。承讓公司透過由何耀燊，離婚，澳門出生，居於氹仔島，基馬拉斯大馬路449號“Imperial Mansion”大廈三十一字樓“A”，以高見聯營工程有限公司的董事身分於二零零六年十月二十四日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經私人公證員 António Baguinho 核實。

第一條

透過本合同，並經甲方核准，丙方以金額 \$6,200,000.00（澳門幣陸佰貳拾萬元整），按照受公佈於一九九八年七月十五日第二十八期《澳門政府公報》第二組的第 63/SATOP/98 號批示規範的批給合同所訂定的條件，以及根據澳門特別行政區初級法院第二庭在第 CV2-01-0024-CEO 號通常執行案筆錄中有關批示的規定，將一幅以長期租借制度批出，面積 521（伍佰貳拾壹）平方米，價值為 \$16,938,005.00（澳門幣壹仟陸佰玖拾叁萬捌仟零伍元整），標示於物業登記局 B33 冊第 163 頁第 12533 號，位於澳門半島美副將大馬路 2 號的土地的批給合同所衍生的權利轉讓予乙方，並獲其接受。

第二條

1. 土地利用的施工期限為 30 (叁拾) 個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。
2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議和核准該等圖則所需的時間。

10. O terreno encontra-se demarcado na planta n.º 1 355/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 3 de Abril de 1997, anexa ao sobredito Despacho n.º 63/SATOP/98, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 12 533 a fls. 163 do livro B33, e inscrito a favor da concessionária, «Companhia de Desenvolvimento Predial Hip Ko Macau, Limitada», sob o n.º 5 223 a fls. 93 do livro C34M.

11. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 10 de Agosto de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

12. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Agosto de 2006, exarado sobre parecer favorável do então Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

13. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de transmissão titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade transmissária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 24 de Outubro de 2006, assinada por Ho Iu San, divorciado, natural de Macau, residente na Avenida Guimarães n.º 449, Imperial Mansion, 31.º andar A, na ilha da Taipa, na qualidade de administrador e em representação da «Companhia de Engenharia Civil Ahead Union, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo Notário Privado António Baguinho, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Artigo primeiro

Pelo presente contrato o terceiro outorgante, com autorização do primeiro outorgante e pelo preço de \$ 6 200 000,00 (seis milhões e duzentas mil patacas), transmite ao segundo outorgante, que aceita, os direitos resultantes do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com 521 m² (quinhentos e vinte e um metros quadrados), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 12 533 a fls. 163 do livro B33, situado na península de Macau, na Avenida do Coronel Mesquita n.º 2, ao qual é atribuído o valor de \$ 16 938 005,00 (dezasseis milhões, novecentas e trinta e oito mil e cinco patacas), nas condições estipuladas no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 63/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998, conforme o determinado no despacho proferido nos autos de execução ordinária registados com o n.º CV2-01-0024-CEO, que correu termos pelo 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo segundo

1. O aproveitamento do terreno deve ser executado no prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
2. O prazo fixado no número anterior inclui os necessários para a apresentação pelo segundo outorgante e apreciação e aprovação pelo primeiro outorgante de todos os projectos.

第三條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第四條

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

第 50/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，位於氹仔島北安填海區，無門牌編號，稱為O2地段，面積4,392平方米，標示於物業登記局B93K冊第476頁第22764號，由第17/SATOP/95號批示規範的土地的批給，以便重新利用該土地興建兩幢作商業及工業用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零零七年五月十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 6235.02 號案卷及 土地委員會第 50/2006 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——MGM 汽車修理有限公司。

鑑於：

一、透過公佈於一九九五年二月二十二日第八期《澳門政府公報》第二組的第17/SATOP/95號批示，對一幅以租賃制度批給MGM — Macau Granitos e Mármores, Limitada，面積4,392平方米，位於氹仔島北安填海區，稱為O2地段的土地的批給合同作出規範。上述公司總址設於澳門葡京路葡京大酒店9字樓，登記於商業及動產登記局C16冊第6頁第6188(SO)號。

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo quarto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 50/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 392 m², situado na ilha da Taipa, no Aterro do Pac On, s/n, designado por lote «O2», titulado pelo Despacho n.º 17/SATOP/95, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 764 a fls. 476 do livro B93K, em virtude do seu reaproveitamento com a construção de dois edifícios destinados a comércio e indústria.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Maio de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io.

ANEXO

(Processo n.º 6 235.02 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 50/2006 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade «MGM — Mecânica Garagem e Manutenção, Limitada», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 17/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 8, II Série, de 22 de Fevereiro de 1995, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 392 m², situado na ilha da Taipa, na zona de Aterro do Pac On, designado por lote «O2», a favor da sociedade com a firma «MGM — Macau Granitos e Mármores, Limitada», com sede na Avenida de Lisboa, Hotel Lisboa, 9.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 6 188 (SO) a fls. 6 do livro C16.

二、根據批給合同第三條款的規定，土地用作興建兩幢各兩層高的工業樓宇，以設置由承批人直接經營的花崗石及大理石加工廠。

三、其後，鑑於須騰空位於外港填海區136街區，供澳門旅遊娛樂有限公司作停車場及旅遊車維修場之用，其時承批人亦將公司易名為MGM汽車修理有限公司，並於二零零一年六月四日請求批准為此而在北安O2地段興建臨時設施，但設施僅佔該地段面積的百分之五十，以便可確定興建第一期的永久設施，並承諾在不久的將來遞交圖則。

四、有關申請經前運輸工務司司長二零零一年九月四日作出的批示核准，故該土地被上述的臨時設施佔用。

五、因此，向土地工務運輸局遞交永久設施的建築工程圖則，根據該局副局長二零零三年十二月二十三日作出的批示，有關工程圖則被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

六、由於改變了批給合同規定的行業及更改土地的利用，透過二零零六年二月二十日向行政長官呈交的申請書，承批公司根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，並按照已遞交的圖則，正式申請修改批給合同。

七、在組成案卷後，土地工務運輸局計算更改利用應得的回報及制定修改批給的合同擬本。透過二零零六年六月二十二日遞交的聲明書，合同擬本已獲承批人同意。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年八月十日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書於二零零六年八月二十五日經行政長官的批示確認，該批示載於前運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

十、有關土地的面積為4,392平方米，在地圖繪製暨地籍局於一九九三年三月十九日發出的第4323/93號地籍圖中標示。

十一、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的修改合同條件通知申請公司。該公司透過二零零六年十月十七日遞交由蘇樹輝及陳偉能，以MGM

2. De acordo com a cláusula terceira do contrato de concessão o terreno destina-se à construção de dois edifícios industriais de dois pisos cada, para instalação de uma unidade fabril destinada à transformação de mármores e granitos, a explorar directamente pela concessionária.

3. Sucede que, devido à necessidade de proceder à desocupação do quarteirão 136 da Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), utilizado como local de estacionamento e reparação de viaturas de turismo pela «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.», a concessionária, que entretanto alterou a respectiva firma para «MGM — Mecânica Garagem e Manutenção, Limitada», veio solicitar, em 4 de Junho de 2001, autorização para construir instalações provisórias destinadas àquele fim no lote «O2» do Pac On, as quais ocuparão apenas 50% da área do lote de forma a possibilitar a construção definitiva da 1.ª fase das instalações permanentes, cujo projecto se comprometeu a entregar num futuro próximo.

4. O pedido em causa foi autorizado por despacho do então Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 4 de Setembro de 2001, encontrando-se, por conseguinte, o terreno ocupado com as referidas instalações provisórias.

5. Entretanto, foi submetido à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o projecto de obra de construção das instalações permanentes, que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho do subdirector da DSSOPT, de 23 de Dezembro de 2003.

6. Assim, verificando-se uma alteração do ramo de indústria previsto no contrato de concessão, bem assim uma modificação do aproveitamento do terreno, através de requerimento dirigido a S. Ex.ª o Chefe do Executivo, apresentado em 20 de Fevereiro de 2006, a concessionária veio formalizar o pedido de revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e em conformidade com o projecto apresentado.

7. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas pela modificação do aproveitamento e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que mereceu a concordância da concessionária, por declaração apresentada em 22 de Junho de 2006.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 10 de Agosto de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 25 de Agosto de 2006, exarado sobre parecer favorável do então Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

10. O terreno em apreço, com a área de 4 392 m², encontra-se assinalado na planta cadastral n.º 4 323/93, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 19 de Março de 1993.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de revisão titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, conforme

汽車修理有限公司董事身份簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經私人公證員 Adelino Correia 事務所核實。

十二、合同第三條規定因修改批給而應付的附加溢價金，已透過土地委員會於二零零六年九月二十八日發出的第77/2006號不定期收入憑單，於二零零六年十月十一日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號 71753），其副本存於有關案卷內。

第一條

1. 本合同標的為修改一幅以租賃制度批出，面積4,392(肆仟叁佰玖拾貳)平方米，位於氹仔島北安填海區O2地段，標示於物業登記局 B93K 冊第 476 頁第 22764 號及以乙方名義登錄於 F35K 冊第 291 頁第 8611 號，由公佈於一九九五年二月二十二日第八期《澳門政府公報》第二組的第17/SATOP/95號批示規範的土地的批給合同。

2. 鑑於上款所述的修改，上述批給合同的第三、第四及第十一條款修改如下：

第三條款——土地的利用及用途

土地用作興建兩幢屬單一所有權制度，每幢4(肆)層高，總建築面積 19,202 (壹萬玖仟貳佰零貳) 平方米，當中包括有蓋及露天停車場，以及室外範圍的面積，以設置供乙方專用的工業單位及貨倉。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方須繳付以下年租：

1) 在土地利用工程施工期間，每平方米批出土地的租金為 \$17.00 (澳門幣拾柒元整)，總金額為 \$74,664.00 (澳門幣柒萬肆仟陸佰陸拾肆元整)；

2) 在土地利用工程完成後，改為每平方米建築面積繳付 \$8.50 (澳門幣捌元伍角)，總金額為 \$163,217.00 (澳門幣拾陸萬叁仟貳佰壹拾柒元整)。

2.

3.

declaração apresentada em 17 de Outubro de 2006, assinada por So Shu Fai aliás Ambrose So e Chan Wai Lun (ou) Chan, Wai Anthony (ou) Anthony Chan, na qualidade de administradores da sociedade «MGM — Mecânica, Garagem e Manutenção, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo Cartório do Notário Privado Adelino Correia, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

12. O prémio adicional devido pela presente revisão da concessão, estipulado no artigo terceiro do contrato, foi pago em 11 de Outubro de 2006, na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 71 753), através da guia de receita eventual n.º 77/2006, emitida pela Comissão de Terras em 28 de Setembro de 2006, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Artigo primeiro

1. Constitui objecto do presente contrato, a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 392 m² (quatro mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados), situado na ilha da Taipa, no lote «O2» do Aterro do Pac On, descrito na CRP sob o n.º 22 764 a fls. 476 do livro B93K e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 8 611 a fls. 291 do livro F35K, titulado pelo Despacho n.º 17/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 8, II Série, de 22 de Fevereiro de 1995.

2. Por força da revisão referida no número anterior, as cláusulas terceira, quarta e décima primeira do mencionado contrato passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a ser aproveitado com a construção de dois edifícios industriais de 4 (quatro) pisos cada, em regime de propriedade única, com uma área bruta global de construção de 19 202 m² (dezanove mil duzentos e dois metros quadrados), incluindo a área de estacionamento coberto e descoberto e a área livre, destinado à instalação de unidades industriais e armazéns para uso exclusivo do segundo outorgante.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga \$ 17,00 (dezassete patacas), por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 74 664,00 (setenta e quatro mil, seiscentas e sessenta e quatro patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar \$ 8,50 (oito patacas e cinquenta avos) por área bruta de construção, no montante global de \$ 163 217,00 (cento e sessenta e três mil, duzentas e dezassete patacas).

2.

3.

第十一條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方向須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$74,664.00（澳門幣柒萬肆仟陸佰陸拾肆元整）。

2.

3. 本條款第1款所述的保證金，在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第二條

1. 土地的利用期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所訂的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議和核准該等圖則所需的時間。

第三條

在不妨礙繳付由第17/SATOP/95號批示規範的合同第十條款訂定的溢價金\$1,437,347.00（澳門幣壹佰肆拾叁萬柒仟叁佰肆拾柒元整）下，基於本次修改，當乙方在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，尚須向甲方繳付合同溢價金\$2,385,473.00（澳門幣貳佰叁拾捌萬伍仟肆佰柒拾叁元整）。

第四條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第五條

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

第51/2007號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條、第四十九條和續後數條、第一百零七條、第一百二十九條及第一百五十三條的規定，作出本批示。

一、核准以有償方式將一幅以租賃制度批出，位於澳門半島林茂巷，其上建有8號樓宇，鄰近沙梨頭邊街，登記面積379.36平方米，經重新測量後更正為377平方米，由一九八九年六月二

Cláusula décima primeira — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 74 664,00 (setenta e quatro mil, seiscentas e sessenta e quatro patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2.

3. A caução referida no n.º 1 desta cláusula é devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Artigo segundo

1. O aproveitamento do terreno deve ser executado no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os necessários para a apresentação pelo segundo outorgante e apreciação e aprovação pelo primeiro outorgante de todos os projectos.

Artigo terceiro

Sem prejuízo do pagamento do prémio fixado na cláusula décima do contrato titulado pelo Despacho n.º 17/SATOP/95, no valor de \$ 1 437 347,00 (um milhão, quatrocentas e trinta e sete mil, trezentas e quarenta e sete patacas), o segundo outorgante paga ainda ao primeiro outorgante, por força da presente revisão, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 2 385 473,00 (dois milhões, trezentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e três patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Artigo quarto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo quinto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 51/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, 49.º e seguintes, 107.º, 129.º e 153.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada a transmissão onerosa a favor da «Companhia de Investimento Imobiliário Ko Shing, Limitada», dos direitos resultantes da concessão provisória, por arrendamento, do terreno com a área registral de 379,36 m², rectificada por novas medições para 377 m², situado na península de Macau, na Travessa do Lam Mau, onde outrora se encontrava construído o

十三日在前財政司訂立的公證契約規範的土地的臨時批給所衍生的權利轉讓予高盛物業投資有限公司。

二、鑑於將土地的用途由工業改為酒店，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改上款所述的批給。

三、鑑於上述修改，將一幅無帶任何責任或負擔，面積2平方米，將脫離第一款所指土地的地塊歸還澳門特別行政區，以便納入其公產，作為公共行人道，及以租賃制度批出兩幅面積分別為30平方米及3平方米的相連地塊。批給土地的面積現為408平方米。

四、本批示即時生效。

二零零七年五月十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

**(土地工務運輸局第574.02號案卷及
土地委員會第62/2006號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——高盛物業投資有限公司；及

丙方——吳柱邦，由力達投資有限公司代表。

鑑於：

一、透過載於前財政司270冊第38頁和續後數頁的一九八九年六月二十三日公證契約，並按照公佈於一九八八年十二月三十日第五十二期《澳門政府公報》第二副刊的第176/SAOPH/88號批示，對一幅以租賃制度批出，位於澳門半島林茂巷，其上建有8號樓宇，鄰近沙梨頭海邊街，總面積377平方米，批予吳柱邦的土地的批給合同作出規範，用作興建一幢屬分層所有權制度的13層高工業樓宇。上述人士按照中國法律候補制度以分產方式與Chan Seak Kwai結婚，中國籍，居於澳門火船頭街14號碼頭102室。

二、該土地在地圖繪製暨地籍局於二零零六年一月十六日發出的第2726/1989號地籍圖中以字母“A1”及“A2”定界，標示於物業登記局B28冊第174頁第10668號及有關批給以承批人名義登錄於F40冊第60頁第28796號。

prédio n.º 8, junto à Rua da Ribeira do Patane, titulados por escritura pública outorgada em 23 de Junho de 1989 na Direcção dos Serviços de Finanças.

2. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão referida no número anterior, em virtude da alteração da sua finalidade, de industrial para hoteleira.

3. No âmbito da referida revisão reverte, livre de quaisquer ônus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, a parcela de terreno com a área de 2 m², a desanexar do terreno identificado no n.º 1, para integrar o domínio público, como passeio público e são concedidas, por arrendamento, duas parcelas de terreno contíguas, com as áreas de 30 m² e 3 m², passando o terreno concedido a ter a área de 408 m².

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Maio de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

**(Processo n.º 574.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 62/2006
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A «Companhia de Investimento Imobiliário Ko Shing, Limitada», como segundo outorgante; e

Ung Chu Pong, representado pela «Companhia de Investimento Imobiliário Effort, Limitada», como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por escritura pública de 23 de Junho de 1989, exarada a fls. 38 e seguintes do Livro 270 da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), e em conformidade com o Despacho n.º 176/SAOPH/88, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial de Macau* n.º 52, de 30 de Dezembro de 1988, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área global de 377 m², situado na península de Macau, na Travessa do Lam Mau, onde outrora se encontrava construído o prédio n.º 8, junto à Rua da Ribeira do Patane, a favor de Ung Chu Pong, casado com Chan Seak Kwai segundo o regime supletivo da lei chinesa, na modalidade de separação de bens, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua das Lorchas, Ponte-Cais n.º 14, sala 102, para ser aproveitado com a construção de um edifício de 13 pisos, em regime de propriedade horizontal, afectado à finalidade industrial.

2. O terreno encontra-se demarcado com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 2 726/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 16 de Janeiro de 2006, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 10 668 a fls. 174 do livro B28, e a concessão encontra-se inscrita a favor do concessionário sob o n.º 28 796 a fls. 60 do livro F40.

三、透過二零零五年十二月十六日向行政長官呈交的申請書，力達投資有限公司代表承批人，及高盛物業投資有限公司請求將上述土地的臨時批給所衍生的權利轉讓予後者，理據是該公司乃一商業公司，因此具有更好的財政能力和經驗及承批人年事已高，同時請求批准根據已遞交予土地工務運輸局的修改建築圖則，將土地的利用和批給用途改為興建一幢屬單一所有權制度，作三星級酒店及停車場用途的15層高樓宇。上述力達投資有限公司的總辦事處設於澳門水坑尾街8號地下，登記於商業及動產登記局C6 冊第181頁背頁第2299號及高盛物業投資有限公司的總辦事處設於澳門青洲大馬路515號1字樓，登記於同一登記局第21567 (SO) 號。

四、鑑於該地點街道準線及城市規劃條件的規定，上述公司還請求以租賃制度批出兩幅面積分別為30平方米及3平方米，與已批給土地相連，在上述地籍圖中以字母“B1”及“B2”標示，均未在物業登記局標示的地塊。

五、根據上述街道準線的規定，將一幅面積2平方米，在上述地籍圖中以字母“A2”標示，將脫離批給土地的地塊歸還澳門特別行政區，以便納入其公產，作為公共行人道。

六、因此，鑑於標的之修改，批給土地的面積改為408平方米，並在第2726/1989號地籍圖中以字母“A1”、“B1”及“B2”定界及標示。

七、在組成案卷後，土地工務運輸局計算了更改利用應得的回報，並制定轉讓和修改批給的合同擬本。出讓公司由受權人代表和承讓公司分別透過二零零六年八月二十四日及九月二十一日遞交的聲明書，表示同意該擬本。

八、案卷按一般程序遞交土地委員會，該委員會於二零零六年十月五日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書已於二零零六年十月十六日經行政長官的批示確認，該批示載於當時的運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的修改合同條件通知出讓公司和承讓公司。該等公司透過二零零六年十二月十三日遞交由張金善，未婚，成年，職業住所設於澳門青洲大馬路515號1字樓，為力達投資有限公司經理，以出讓人吳柱邦的受權人身份，及以承讓公

3. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 16 de Dezembro de 2005, o concessionário, representado pela «Companhia de Investimento Imobiliário Effort, Limitada», com sede em Macau, na Rua do Campo, n.º 8, r/c, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 2 299 a fls. 181v do livro C6 e a «Companhia de Investimento Imobiliário Ko Shing, Limitada», com sede em Macau, na Avenida do Conselheiro Borja, n.º 515, 1.º andar, registada na mesma conservatória sob o n.º 21 567(SO), vieram solicitar a transmissão dos direitos resultantes da concessão provisória do referido terreno a favor desta segunda sociedade, com o fundamento de se tratar de uma sociedade comercial e, portanto, com maior capacidade financeira e experiência, e pela idade já avançada do concessionário, bem como autorização para modificação do aproveitamento do terreno e alteração da finalidade da concessão, com a construção de um edifício de 15 pisos, em regime de propriedade única, afectado às finalidades de hotel de 3 estrelas e de estacionamento, em conformidade com o projecto de alteração de arquitectura submetido à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

4. Tendo em conta o alinhamento e condicionalismos urbanísticos definidos para o local, as referidas sociedades solicitaram, ainda, a concessão, por arrendamento, de duas parcelas com as áreas de 30 m² e 3 m², contíguas ao terreno concedido, assinaladas na mencionada planta com as letras «B1» e «B2», respectivamente, e que não se encontram descritas na CRP.

5. Igualmente, por força do referido alinhamento, reverte a favor da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) a parcela de terreno assinalada com a letra «A2» na planta supradescrita, com a área de 2 m², a desanexar do terreno concedido, para integrar o domínio público, como passeio público.

6. Assim, em virtude da alteração do seu objecto, o terreno concedido passa a ter a área de 408 m², demarcada e assinalada na planta n.º 2 726/1989 com as letras «A1», «B1» e «B2».

7. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas pela modificação do aproveitamento e elaborou a minuta do contrato de transmissão e de revisão da concessão, que mereceu a concordância do transmitente, representado pela sua procuradora, e da sociedade transmissária, mediante declarações apresentadas em 24 de Agosto e 21 de Setembro de 2006, respectivamente.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 5 de Outubro de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 16 de Outubro de 2006, exarado sobre parecer favorável do então Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da revisão do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao transmitente e à sociedade transmissária e por estes expressamente aceites, conforme declarações apresentadas em 13 de Dezembro de 2006, ambas assinadas por Cheung, Kam Sin, solteiro, maior, com domicílio profissional na Avenida do Conselheiro Borja, n.º 515, 1.º andar, em Macau, na qualidade de

司高盛物業投資有限公司A組董事身份簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經第二公證署核實。

十一、合同第三條第1款所述的溢價金，已透過土地委員會於二零零六年十月二十四日發出的第86/2006號不定期收入憑單，於二零零六年十二月十二日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號92215），其副本已存檔於有關案卷內。

第一條

1. 本合同標的為：

1) 甲方准許丙方以 \$3,760,000.00（澳門幣叁佰柒拾陸萬元整），將一幅以租賃制度批出，登記面積 379.36（叁佰柒拾玖點叁陸）平方米，經重新測量後更正為 377（叁佰柒拾柒）平方米，位於澳門半島林茂巷，其上建有 8 號樓宇，價值為 \$11,613,691.00（澳門幣壹仟壹佰陸拾壹萬叁仟陸佰玖拾壹元整），標示於物業登記局 B28 冊第 174 頁第 10668 號，在地圖繪製暨地籍局於二零零六年一月十六日發出的第 2726/1989 號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示土地的臨時批給轉讓予乙方，並獲乙方接受。該臨時批給由載於前財政司第 270 號公證書記錄簿冊第 38 頁及續後數頁的一九八九年六月二十三日公證契約規範。

2) 由於更改用途及標的，該批給修改如下：

(1) 將一幅無帶任何責任或負擔，面積 2(貳) 平方米，將脫離 1) 項所指土地，以字母“A2”標示於上述地籍圖中的地塊歸還予甲方，以納入澳門特別行政區公產，作為公共行人道；

(2) 以租賃制度批出兩幅面積分別為 30（叁拾）平方米及 3（叁）平方米，在上述地籍圖中以字母“B1”及“B2”標示的地塊，該等地塊均未在物業登記局標示，其總價值為 \$939,343.00（澳門幣玖拾叁萬玖仟叁佰肆拾叁元整）。

2. 基於上款 2) 項所述的修改，在地圖繪製暨地籍局於二零零六年一月十六日發出的第 2726/1989 號地籍圖中以字母“A1”、“B1”和“B2”標示的批出土地的面積改為 408（肆佰零捌）平方米，以及由一九八九年六月二十三日公證契約規範的合同第三條款、第四條款、第六條款、第八條款及第十條款修改如下：

gerente da «Companhia de Investimento Imobiliário Effort, Limitada», sendo esta na qualidade de procuradora do transmitemente, Ung Chu Pong, e na qualidade de administrador do grupo A da «Companhia de Investimento Imobiliário Ko Shing, Limitada», sociedade transmissária, qualidade e poderes que foram verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquelas declarações.

11. A prestação do prémio a que se refere o n.º 1 do artigo terceiro do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 12 de Dezembro de 2006 (receita n.º 92 215), através da guia de receita eventual n.º 86/2006, emitida pela Comissão de Terras em 24 de Outubro de 2006, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Artigo primeiro

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A transmissão pelo terceiro outorgante, com autorização do primeiro outorgante e pelo preço de \$ 3 760 000,00 (três milhões, setecentas e sessenta mil patacas) para o segundo outorgante, que aceita, da concessão provisória, por arrendamento, do terreno com a área registral de 379,36 m² (trezentos e setenta e nove vírgula trinta e seis metros quadrados), rectificada por novas medições para 377 m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados), situado na península de Macau, na Travessa do Lam Mau, onde se encontrava construído o prédio n.º 8, descrito na CRP sob o n.º 10 668 a fls. 174 do livro B28, assinalado com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 2 726/1989, emitida pela DSCC, em 16 de Janeiro de 2006, ao qual é atribuído o valor de \$ 11 613 691,00 (onze milhões, seiscentas e treze mil seiscentas e noventa e uma patacas), titulada por escritura pública de 23 de Junho de 1989, exarada de fls. 38 e seguintes do Livro de Notas para escrituras n.º 270 da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF);

2) A revisão da concessão, por alteração de finalidade e alteração do seu objecto, nos termos seguintes:

(1) Reversão, livre de quaisquer ónus ou encargos, a favor do primeiro outorgante, da parcela de terreno com a área de 2 m² (dois metros quadrados), a desanexar do terreno identificado na alínea 1), assinalada com a letra «A2» na mencionada planta cadastral, destinada a integrar o domínio público da RAEM, como passeio público;

(2) Concessão, por arrendamento, de duas parcelas de terreno com as áreas de 30 m² (trinta metros quadrados) e 3 m² (três metros quadrados), assinaladas com as letras «B1» e «B2» na planta supra-identificada, ambas não descritas na CRP, às quais é atribuído o valor global de \$ 939 343,00 (novecentas e trinta e nove mil, trezentas e quarenta e três patacas).

2. Em consequência da revisão referida na alínea 2) do número anterior, o terreno concedido passa a ter a área de 408 m² (quatrocentos e oito metros quadrados), assinalado com as letras «A1», «B1» e «B2» na planta n.º 2 726/1989, emitida pela DSCC, em 16 de Janeiro de 2006, e as cláusulas terceira, quarta, sexta, oitava e décima do contrato titulado pela escritura pública de 23 de Junho de 1989 passam a ter a seguinte redacção:

“第三條款——土地的利用及用途”

土地用作興建一幢屬單一所有權制度的 15 (拾伍) 層高樓宇，其建築面積按用途分配如下：

三星級酒店： 4,612 平方米；

停車場： 970 平方米。

第四條款——租金

1.

a) 在土地利用工程施工期間，乙方繳付每平方米批出土地的年租為\$20.00 (澳門幣貳拾元整)，總金額為\$8,160.00 (澳門幣捌仟壹佰陸拾元整)；

b) 在土地利用工程完成後，繳付的年租總額改為 \$53,395.00 (澳門幣伍萬叁仟叁佰玖拾伍元整)，其計算如下：

三星級酒店：4,612 平方米 x \$10.00/ 平方米 .. \$46,120.00；

停車場：970 平方米 x \$7.50/ 平方米 \$7,275.00。

2.

3.

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空上述地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B1”及“B2”標示的地塊，並移走其上可能存在的所有建築物、物料及基礎設施。

第八條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守本合同第二條訂定的利用期限，延遲不超過 60 (陸拾) 日者，處以罰款每日最高可達\$5,000.00 (澳門幣伍仟元整)；延遲超過 60 (陸拾) 日，但在 120 (壹佰貳拾) 日以內者，則罰款將加至雙倍。

2.

3.

4.

第十條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供一筆相當於年租的保證金，金額為\$8,160.00 (澳門幣捌仟壹佰陸拾元整)。

2.

“Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno”

O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 15 (quinze) pisos, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

Hotel de 3 estrelas: 4 612 m²;

Estacionamento: 970 m².

Cláusula quarta — Renda

1.

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, o segundo outorgante paga a renda anual de \$ 20 ,00 (vinte patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no valor global de \$ 8 160,00 (oito mil, cento e sessenta patacas).

b) Após a conclusão das obras de aproveitamento do terreno, passa a pagar uma renda anual no montante global de \$ 53 395,00 (cinquenta e três mil, trezentas e noventa e cinco patacas), resultante da seguinte discriminação:

Hotel de 3 estrelas: 4 612 m² x \$ 10,00/m² \$ 46 120,00;

Estacionamento: 970 m² x \$ 7,50/m² \$ 7 275,00.

2.

3.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A1», «A2», «B1» e «B2» na referida planta e remoção das mesmas de todas as construções e materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo de aproveitamento fixado no artigo segundo do presente contrato, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2.

3.

4.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.^º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução equivalente à renda anual, no valor de \$ 8 160,00 (oito mil, cento e sessenta patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2.

3. 第1款所述的保證金，可應乙方要求，並在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，由財政局退還。”

第二條

土地的利用期限為30（叁拾）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

第三條

在不妨礙丙方按照由一九八九年六月二十三日公證契約規範的批給合同第九條款訂定的條件，繳付\$2,157,800.00（澳門幣貳佰壹拾伍萬柒仟捌佰元整）的情況下，乙方尚須向甲方繳付\$10,511,129.00（澳門幣壹仟零伍拾壹萬壹仟壹佰貳拾玖元整）的合同溢價金，其繳付方式如下：

1) \$4,000,000.00（澳門幣肆佰萬元整），於交回接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時繳付；

2) 餘款\$6,511,129.00（澳門幣陸佰伍拾壹萬壹仟壹佰貳拾玖元整），連同年利率5%的利息，分3（叁）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合計為\$2,279,788.00（澳門幣貳佰貳拾柒萬玖仟柒佰捌拾捌元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6（陸）個月內繳付。

第四條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第五條

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

3. A caução referida no n.º 1, será devolvida ao segundo outorgante pela DSF, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.»

Artigo segundo

O prazo de aproveitamento do terreno é de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Artigo terceiro

Sem prejuízo do pagamento pelo terceiro outorgante da quantia de \$ 2 157 800,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e oitocentas patacas), nas condições estipuladas na cláusula nona do contrato de concessão titulado pela escritura pública de 23 de Junho de 1989, o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título do prémio do presente contrato, o montante de \$ 10 511 129,00 (dez milhões, quinhentas e onze mil, cento e vinte e nove patacas), da seguinte forma:

1) \$ 4 000 000,00 (quatro milhões de patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

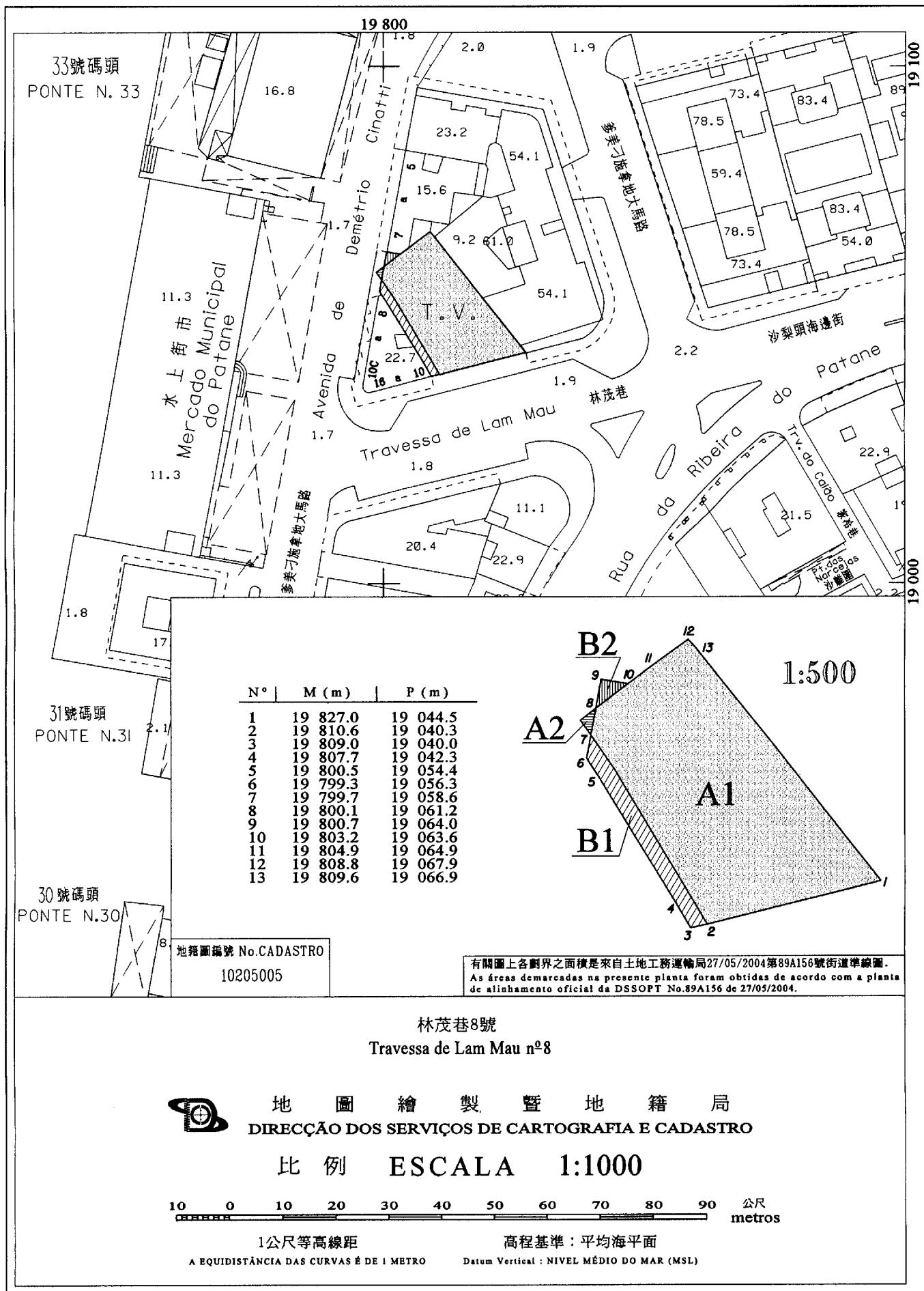
2) O remanescente, no valor de \$ 6 511 129,00 (seis milhões, quinhentas e onze mil, cento e vinte e nove patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 2 279 788,00 (dois milhões, duzentas e setenta e nove mil, setecentas e oitenta e oito patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Artigo quarto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo quinto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação complementar aplicável.



 面積 "A1" = 375 平方米
Área

 面積 "B1" = 30 平方米
Área

 面積 "A2" = 2 平方米
Área

 面積 "B2" = 3 平方米
Área

四至 Confrontações actuais:

- A1+B1+B2 地塊 :

Parcelas A1+B1+B2 :

東北 - 爹美刁施拿地大馬路5-7號(nº14226)及位於鄰近林茂巷之土地(nº13976);
NE - Avenida de Demétrio Cinatti nºs5-7 (nº14226) e terreno junto à Travessa de Lam Mau (nº13976);

東南 - 林茂巷;

SE - Travessa de Lam Mau;

西南 - 爹美刁施拿地大馬路8-10C號及林茂巷10-16號(nº14433);

SW - Avenida de Demétrio Cinatti nºs8-10C e Travessa de Lam Mau nºs10-16 (nº14433);

西北 - A2地塊，爹美刁施拿地大馬路5-7號(nº14226)及爹美刁施拿地大馬路;

NW - Parcela A2, Avenida de Demétrio Cinatti nºs5-7 (nº14226) e Avenida de Demétrio Cinatti;

- A2 地塊 :

Parcela A2 :

東南 - A1地塊;

SE - Parcada A1;

西南/西北 - 爹美刁施拿地大馬路。

SW/NW - Avenida de Demétrio Cinatti.

備註: - "A1+B1+B2"地塊，表示未來地段的面積。

OBS: As parcelas "A1+B1+B2" representam a área do futuro lote.

- "A1+A2"地塊，相應為標示編號10668(AR)。

As parcelas "A1+A2" correspondem à totalidade da descrição nº10668(AR).

- "A2"地塊，表示作為人行道之土地，應歸入澳門特別行政區公產。

A parcela "A2" representa a área destinada a passeio, a reverter para o Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.

- "B1+B2"地塊，於物業登記局被推定為沒有登記，為承批人需向澳門特別行政區申請之土地，用於構成整體地段。

As parcelas "B1+B2" são terreno que se presume omitido na C.R.P., a adquirir à Região Administrativa Especial de Macau a fim de constituir o lote.

- "B1"地塊，現為爹美刁施拿地里。

A parcela "B1" actualmente é área do Beco de Demétrio Cinatti.



地圖繪製暨地籍局
DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 52/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積4,563平方米，位於澳門半島蘇亞利斯博士大馬路及澳門商業大馬路之間，稱為「南灣湖計劃」A區4地段，由第92/SATOP/94號批示規範的土地的批給，以便興建一幢作五星級酒店及停車場用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零零七年五月十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 1386.2 號案卷及 土地委員會第 63/2006 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——風景灣置業發展股份有限公司。

鑑於：

一、透過公佈於一九九四年七月二十七日第三十期《澳門政府公報》第二組的第92/SATOP/94號批示，對一幅以租賃制度批出，面積4,563平方米，位於澳門半島蘇亞利斯博士大馬路及澳門商業大馬路之間，稱為「南灣湖計劃」A區4地段的土地的臨時批給所衍生的權利轉讓予總址設於澳門南灣大馬路369號京澳大廈18字樓B，登記於商業及動產登記局C19冊第131頁第7623(SO)號的風景灣置業發展股份有限公司，用作興建一幢屬分層所有權制度，作商業、辦公室及停車場用途的樓宇作出規範。

二、由於進行基礎建設及經濟不景所產生的各種困難，土地的利用期限獲延長至二零零八年八月十八日。

三、承批公司擬在有關土地上興建一幢作五星級酒店及停車場用途的樓宇，因此於二零零四年六月二十八日遞交了一份有關

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 52/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 563 m², situado na península de Macau, entre a Avenida Doutor Mário Soares e a Avenida Comercial de Macau, designado por lote 4 da zona «A» do empreendimento denominado por «Fecho da Baía da Praia Grande», titulado pelo Despacho n.º 92/SATOP/94, para construção de um edifício destinado às finalidades de hotel de cinco estrelas e estacionamento.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Maio de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 1 386.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 63/2006 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «Sociedade de Investimento Imobiliário Fong Keng Van, S.A.», como segundo outorgante:

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 92/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 30, II Série, de 27 de Julho de 1994, foi titulada a favor da «Sociedade de Investimento Imobiliário Fong Keng Van, SARL», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 369, edifício Keng Ou, 18.º andar B, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 7 623 (SO) a fls. 131 do livro C19, a transmissão dos direitos resultantes da concessão provisória, por arrendamento, do terreno com a área de 4 563 m², situado na península de Macau, entre a Avenida Doutor Mário Soares e a Avenida Comercial de Macau, designado por lote 4 da zona «A» do empreendimento denominado por «Fecho da Baía da Praia Grande», destinado a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, a afectar as finalidades de comércio, escritório e estacionamento.

2. Devido a dificuldades várias, relacionadas com a execução das infra-estruturas e a conjuntura económica, o prazo de aproveitamento do terreno foi prorrogado até 18 de Agosto de 2008.

3. Pretendendo a sociedade concessionária construir no terreno em apreço um edifício destinado a hotel de cinco estrelas e estacionamento, submeteu em 28 de Junho de 2004 o respectivo estudo prévio de aproveitamento, sobre o qual a Direcção dos

利用的初研方案。從城市規劃角度而言，土地工務運輸局就該方案發出了贊同的技術意見，並獲前運輸工務司司長二零零六年九月十六日批示核准。

四、鑑於該土地適合用作所申請的用途，承批公司於二零零四年十二月九日遞交了一份建築圖則，該圖則經審議後被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、因此，透過二零零六年一月九日遞交的申請書，承批公司根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，並按照已遞交土地工務運輸局的圖則，正式申請修改批給的用途及更改土地的利用。

六、在組成有關案卷後，制定了修改批給的合同擬本，儘管承批公司要求修改第八條款第3款的規定，但還是同意該合同擬本的條件，而有關請求已獲批給實體接納。

七、考慮到原來用途的溢價金金額高於新用途的溢價金——五星級酒店及停車場，故無須就是次修改繳付附加的回報。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年十月五日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書已於二零零六年十月十六日經行政長官的批示確認，該批示載於前運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

十、有關土地在地圖繪製暨地籍局於二零零六年九月二十二日發出的第4217/1992號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“A3”及“B”定界及標示，標示於物業登記局B8K冊第79頁第22293號，其批給所衍生的權利以承批公司名義登錄於F20K冊第86頁第4299號。

十一、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的修改批給合同條件通知申請公司。該公司透過二零零六年十二月一日遞交由曹漢璽，已婚，居於香港皇后大道中31號陸海通大廈8字樓，及Robert Joe Wessels，已婚，居於美國3231 La Mancha Way，Henderson，Nevado 89014，702-334-2909，二人以風景灣置業發展股份有限公司董事會董事身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經私人公證員Maria Amélia António事務所核實。

十二、合同第八條款第2款所述的保證金已透過由土地委員會主席於二零零六年十一月十六日發出的第8/2006號存款憑單，

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) emitiu, do ponto de vista urbanístico, parecer técnico favorável, aprovado por despacho do então Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Setembro de 2006.

4. Assim, tendo o terreno sido considerado adequado à finalidade pretendida, a sociedade concessionária apresentou, em 9 de Dezembro de 2004, o projecto de arquitectura que, depois de apreciado, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

5. Nestas circunstâncias, através de requerimento apresentado em 9 de Janeiro de 2006, a sociedade concessionária veio formalizar o pedido de alteração da finalidade da concessão e modificação do aproveitamento do terreno, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e em conformidade com o projecto submetido à DSSOPT.

6. Instruído o procedimento, foi elaborada a minuta de contrato de revisão de concessão, cujas condições mereceram a concordância da sociedade concessionária, não obstante ter solicitado a alteração do n.º 3 da cláusula oitava, que foi aceite pela entidade concedente.

7. Dado que o valor do prémio correspondente às finalidades iniciais é superior ao que resulta das novas finalidades — hotel de 5 estrelas e estacionamento —, pela presente revisão não há lugar ao pagamento de contrapartida adicional.

8. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 5 de Outubro de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 16 de Outubro de 2006, exarado sobre parecer favorável do então Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

10. O terreno em apreço, demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2», «A3» e «B» na planta n.º 4 217/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 22 de Setembro de 2006, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 293 a fls. 79 do livro B8K e o direito resultante da concessão inscrito a favor da sociedade concessionária sob o n.º 4 299 a fls. 86 do livro F20K.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de revisão de concessão, titulado pelo presente despacho, foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 1 de Dezembro de 2006, assinada por Tso, Hon Sai Bosco, casado, residente em Hong Kong, Luk Hoi Tong Building, n.º 31, 8.º andar, Queen's Road Central e Robert Joe Wessels, casado, residente em 3 231 La Mancha Way, Henderson, Nevada 89 014, 702-334-2909, Estados Unidos da América, ambos na qualidade de administradores do Conselho de Administração e em representação da sociedade anónima denominada «Sociedade de Investimento Imobiliário Fong Keng Van, S.A.», qualidade e poderes que foram verificados pelo Cartório da Notária Privada Maria Amélia António, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

12. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula oitava do contrato foi prestada, em 20 de Novembro de 2006, por depósito em dinheiro no Banco Nacional Ultramarino, S.A., conforme guia

於二零零六年十一月二十日在大西洋銀行股份有限公司以現金存款提供，其副本存檔於該委員會案卷內。

第一條款——合同標的

1. 透過本合同，批准更改一幅以租賃制度批出，面積 4,563 (肆仟伍佰陸拾叁) 平方米，位於澳門半島蘇亞利斯博士大馬路及澳門商業大馬路之間，稱為「南灣湖計劃」A 區 4 地段，標示於物業登記局第 22293 號及以乙方名義登錄於第 4299 號，由公佈於一九九四年七月二十七日第三十期《澳門政府公報》第二組的第 92/SATOP/94 號批示規範的土地的用途，並修改其批給合同。

2. 上款所指土地在地圖繪製暨地籍局二零零六年九月二十二日發出，並為本合同組成部分的第 4217/1992 號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“A3”及“B”標示，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期至二零一六年七月三十日。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一座 28 (貳拾捌) 層高，包括三層地庫及一層避火層的五星級酒店，其建築面積如下：

1) 五星級酒店 52,505 平方米 *;

* 不包括避火層的面積。

2) 停車場 8,073 平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

3. 根據由土地工務運輸局於二零零五年十月十二日發出的第 2004A037 號街道準線圖的規定，准許在上述地籍圖中以字母“B”標示的地塊的地底興建一停車場，該地塊至 1.20 米深的下層土壤設為公共地役。

4. 在上述地籍圖中以字母“A2”及“A3”標示的地塊在將建樓宇的地面層的部分必須向後退縮，作為公共地役範圍。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第 50/81/M 號訓令的規定，乙方須繳付的年租如下：

1) 在土地利用工程施工期間，每平方米批出土地的租金為 \$30.00 (澳門幣叁拾元整)，總金額為 \$136,890.00 (澳門幣拾叁萬陸仟捌佰玖拾元整)；

de depósito n.º 8/2006, emitida pelo presidente da Comissão de Terras em 16 de Novembro de 2006, que se encontra arquivada no processo desta Comissão.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Pelo presente contrato é autorizada a alteração da finalidade e consequente revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 563 m² (quatro mil quinhentos e sessenta e três metros quadrados), situado na península de Macau, entre a Avenida Doutor Mário Soares e a Avenida Comercial de Macau, designado por lote 4 da zona A do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», titulado pelo Despacho n.º 92/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 30, II Série, de 27 de Julho de 1994, descrito na CRP sob o n.º 22 293 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 4 299.

2. A concessão do terreno identificado no número anterior, assinalado com as letras «A1», «A2», «A3» e «B» na planta n.º 4 217/1992, emitida pela DSAC, em 22 de Setembro de 2006, que faz parte integrante do presente contrato, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 30 de Julho de 2016.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado, com a construção de um edifício com 28 (vinte e oito) pisos, incluindo três pisos em cave e um piso de refúgio, destinado a um hotel de cinco estrelas com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

1) Hotel de cinco estrelas 52 505 m² *;

* Não inclui a área do piso de refúgio.

2) Estacionamento 8 073 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

3. De acordo com a Planta de Alinhamento Oficial (PAO) n.º 2004A037, emitida em 12 de Outubro de 2005, pela DSSOPT, no subsolo da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta anteriormente mencionada permite-se a construção de um parque de estacionamento, ficando a mesma parcela, a nível do solo e até 1,20 metros do subsolo, sujeita a servidão pública.

4. Ao nível do rés-do-chão, as parcelas de terreno assinaladas na referida planta com as letras «A2» e «A3» são áreas de recuo obrigatório do edifício a construir e constituem servidão pública.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga \$ 30,00 (trinta patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 136 890,00 (cento e trinta e seis mil oitocentas e noventa patacas);

2) 在土地利用完成後，將繳付的年租調整為\$868,305.00(澳門幣捌拾陸萬捌仟叁佰零伍元整)，其計算如下：

(1) 五星級酒店：

52,505 平方米 x \$15.00/平方米 \$787,575.00 ;

(2) 停車場：

8,073 平方米 x \$10.00/平方米 \$80,730.00 .

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的利用期限至二零零八年八月十八日止。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的利用期限，延遲不超過60(陸拾)日者，處以罰款每日可達\$5,000.00(澳門幣伍仟元整)，延遲超過60(陸拾)日，但在120(壹佰貳拾)日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$136,890.00(澳門幣拾叁萬陸仟捌佰玖拾元整)。

2. 上款所指的保證金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所指的保證金，在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

2) Após o aproveitamento do terreno, a renda anual a pagar é actualizada para \$ 868 305,00 (oitocentas e sessenta e oito mil, trezentas e cinco patacas), calculado da seguinte forma:

(1) Hotel de cinco estrelas:

52 505 m² x \$ 15,00/m² \$ 787 575,00;

(2) Estacionamento:

8 073 m² x \$ 10,00/m² \$ 80 730,00.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se até 18 de Agosto de 2008.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo de aproveitamento fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 136 890,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentas e noventa patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

第八條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金 \$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

3. 為保證建設所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向信貸機構作意定抵押。

第九條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第六條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十一條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 未經同意而更改土地利用及 / 或批給用途；
- 3) 違反第八條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o aproveitamento não estiver integralmente concluído, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

3. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sexta;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima primeira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- 3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula oitava.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

第十二條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十三條款——適用法例

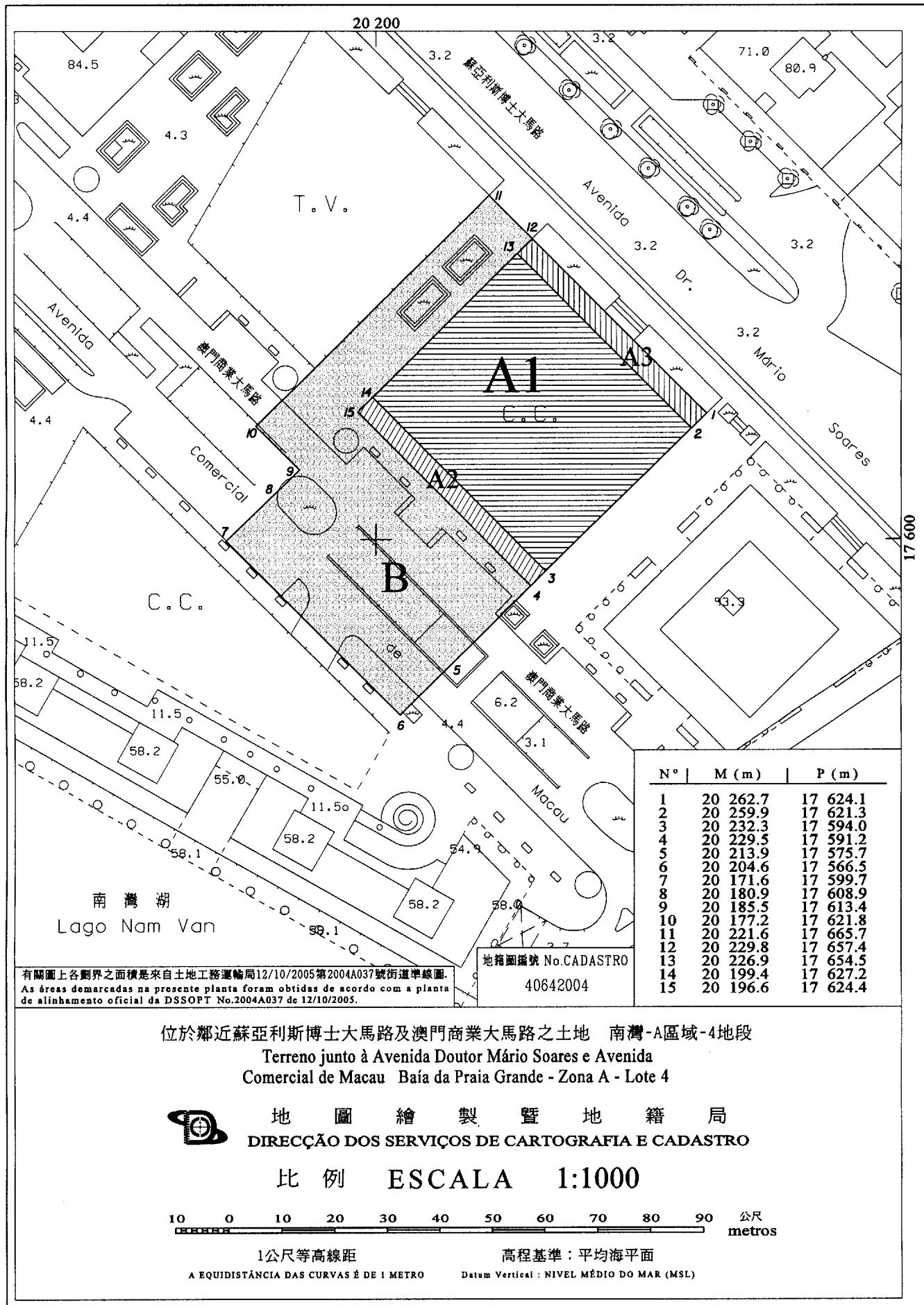
如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



批示編號 52 / 運輸工務司 /2007
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 91/2006 於 05/10/2006
Parecer da C.T. no. de

4217/1992 於 22/09/2006
de

 面積 "A1" = 1 815 平方米
Area m^2

 面積 "A3" = 188 平方米
Area m^2

 面積 "A2" = 187 平方米
Area m^2

 面積 "B" = 2 373 平方米
Area m^2

四至 Confrontações actuais:

- A1+A2+A3+B 地塊 :

Parcelas A1+A2+A3+B :

東北 - 蘇亞利斯博士大馬路;

NE - Avenida Doutor Mário Soares;

東南 - 位於鄰近蘇亞利斯博士大馬路及澳門商業大馬路之土地(南灣-A區域-5地段) (nº22294);

SE - Terreno junto à Avenida Doutor Mário Soares e Avenida Comercial de Macau(Baía da Praia Grande-Zona A-Lote 5) (nº22294);

西南 - 位於鄰近澳門商業大馬路之土地(南灣-A區域-11地段) (nº22300);

SW - Terreno junto à Avenida Comercial de Macau(Baía da Praia Grande-Zona A-Lote 11) (nº22300);

西北 - 位於鄰近澳門商業大馬路之土地(南灣-A區域-11地段) (nº22300) 及位於鄰近蘇亞利斯博士大馬路及澳門商業大馬路之土地(南灣-A區域-3地段) (nº22292)。

NW - Terreno junto à Avenida Comercial de Macau(Baía da Praia Grande-Zona A-Lote 11) (nº22300) e terreno junto à Avenida Doutor Mário Soares e Avenida Comercial de Macau(Baía da Praia Grande-Zona A-Lote 3) (nº22292).

備註: - "A1+A2+A3+B"地塊相應為標示編號22293。(AR)

OBS: As parcelas "A1+A2+A3+B" correspondem à totalidade da descrição nº22293.(AR)

- "A2+A3"地塊，為地下層必須後撤之界線範圍。

As parcelas "A2+A3" são recuo obrigatório ao nível do r/c.

- "B"地塊，此部份土地地面以下可建地庫停車場，但其地面及地面以下1.20米深度為"公共地役"部份，必須作公共道路及鋪設公共管道之用，並由業主負責興建。

A parcela "B" no subsolo desta parcela do terreno permitir-se-á a construção do silo de estacionamento, mas a parte correspondente do solo e até 1.2 metros do subsolo será considerado como servidão pública, o requerente responsabilizar-se-á a construção da via pública e instalação da infraestrutura.



地 圖 繪 製 肇 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 53/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條、第四十四條和續後數條、第一百零七條和第一百二十七條的規定，作出本批示。

一、將一幅位於澳門半島草堆橫街，面積77平方米，其上建有4號樓宇，標示於物業登記局第7847號的土地其無帶任何責任或負擔的所有權，贈與澳門特別行政區，以便統一其法律制度。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以長期租借制度批出上款所述土地。

三、修改一幅以長期租借制度批出，位於澳門半島草堆街，面積45平方米，其上建有57號樓宇，標示於上述登記局第3111號的土地的批給。

四、根據新街道準線的規定，在修改上述的批給時，將一幅無帶任何責任或負擔，將脫離上款所述土地，面積4平方米的地塊歸還澳門特別行政區，以便納入其公產，作為公共街道，因此所述土地的面積實為41平方米。

五、面積分別為77和41平方米的地塊，將會合併及以長期租借制度共同利用，組成一幅面積118平方米的單一地段，以興建一幢作住宅及商業用途的樓宇。

六、本批示即時生效。

二零零七年五月十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 1929.02 號案卷及
土地委員會第 65/2006 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——黎英萬、周漢傑和古嘉豪。

鑑於：

一、黎英萬，以分別財產制與陳燕芳結婚，居於澳門燒灰爐街24號峰景花園3字樓“D”、周漢傑，以分別財產制與方曉麗結婚及古嘉豪，未婚，成年人，均居於澳門提督大馬路163-165號

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 53/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, 44.º e seguintes, 107.º e 127.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É dada à Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), livre de quaisquer ónus ou encargos, para fins de unificação do seu regime jurídico, a propriedade do terreno, com a área de 77 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 4 do Beco da Pinga, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 7 847.

2. É concedido, por aforamento, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno identificado no número anterior.

3. É revista a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 45 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 57 da Rua das Estalagens, descrito na mencionada conservatória sob o n.º 3 111.

4. No âmbito da referida revisão, por força dos novos alinhamentos, reverte, livre de ónus ou encargos, a favor da RAEM, uma parcela a desanexar do terreno aludido na alínea anterior, com a área de 4 m², para integrar o seu domínio público, como via pública, ficando aquele terreno com a área de 41 m².

5. As parcelas de terreno com as áreas de 77 m² e 41 m² destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de aforamento, constituindo um único lote com a área de 118 m², para construção de um edifício afectado às finalidades de habitação e comércio.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Maio de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*

ANEXO

(Processo n.º 1 929.02 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 65/2006 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Lai Ieng Man, Chao Hon Kit e Ka Ho Ku, como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Lai Ieng Man, casado com Chan In Fong, no regime da separação de bens, residente em Macau, na Rua do Chunambeiro, n.º 24, edifício Fung King Garden, 3.º andar, D, Chao Hon Kit, casado com Fong Hio Lai, no regime da separação de bens, e Ka Ho Ku, solteiro, maior, todos residentes em Macau, na Avenida

合和工業大廈13字樓“A”，共同擁有一幅位於澳門半島草堆橫街，面積77平方米，其上建有4號樓宇的土地。

二、該等申請人亦是一幅位於澳門半島草堆街，面積45平方米，其上建有57號樓宇的土地的利用權的共同擁有人。

三、面積77平方米的土地，以字母“A1”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零五年十一月七日發出的第4352/1993號地籍圖中和標示在物業登記局B25冊第105頁背頁第7847號，及其共有權以上述申請人名義登錄於G67L冊第95頁第14530號和第130586G號。

四、面積45平方米的土地，以字母“A”及“B”標示在上述地籍圖中和標示在物業登記局B15冊第283頁背頁第3111號，及其利用權以上述申請人名義登錄於G62K冊第31頁第19674號和第130586G號。

根據F41K冊第370頁第12205號的標示，位於澳門半島草堆街57號的土地的田底權是以澳門特別行政區的名義登錄。

五、申請人擬將上述該等土地合併和按照有關的建築圖則共同利用。根據土地工務運輸局副局長於二零零六年六月十九日作出的批示中，認為該圖則在遵守某些技術要件後，可予核准，因此申請人於二零零六年七月二十四日向行政長官呈交一份申請書，請求批准上述的申請及根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，修改屬長期租借制度的批給合同。

六、進行修改之目的是由於該等土地的法律制度不同，為將其統一，申請人將該幅面積77平方米的“A1”地塊的所有權贈與澳門特別行政區，之後隨即以長期租借制度將其批出，以便與另一幅以長期租借制度批出，面積41平方米的“A”地塊合併，組成一幅面積118平方米的地段。

七、根據該地點的街道準線的規定，將地塊“B”歸屬澳門特別行政區，用作納入其公產。

八、在組成有關案卷後，土地工務運輸局計算應得的回報和制定合同擬本。申請人透過二零零六年十月三日遞交的聲明書，表示同意該擬本。

九、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零零六年十月十九日舉行會議，同意批准有關申請。

十、土地委員會的意見書已於二零零六年十一月一日經行政長官的批示確認，該批示載於前運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

do Almirante Lacerda, n.^o 163-165, edifício Industrial Hopewell, 13.^o andar A, são comproprietários do terreno com a área de 77 m², situado na península de Macau, no Beco da Pinga, onde se encontra construído o prédio n.^o 4.

2. Os requerentes são ainda contitulares do domínio útil do terreno com a área de 45 m², situado na península de Macau, na Rua das Estalagens, onde se encontra construído o prédio n.^o 57.

3. O terreno com a área de 77 m², assinalado com a letra «A1» na planta n.^o 4 352/1993, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 7 de Novembro de 2005, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.^o 7 847 a fls. 105v do livro B25 e o direito de compropriedade encontra-se inscrito a favor dos requerentes sob os n.^{os} 14 530 a fls. 95 do livro G67L e 130 586G.

4. O terreno com a área de 45 m², assinalado com as letras «A» e «B» na mencionada planta cadastral, encontra-se descrito na CRP sob o n.^o 3 111 a fls. 283v do livro B15 e o respectivo domínio útil encontra-se inscrito a favor dos requerentes sob os n.^{os} 19 674 a fls. 31 do livro G62K e 130 586G.

O domínio directo sobre o terreno situado na Rua das Estalagens, n.^o 57, encontra-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) segundo a inscrição n.^o 12 205 a fls. 370 do livro F41K.

5. Pretendendo os requerentes anexar e reaproveitar em conjunto os terrenos acima identificados, em conformidade com o projecto de arquitectura que, por despacho do subdirector da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), de 19 de Junho de 2006, foi considerado passível de aprovação condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por requerimento, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 24 de Julho de 2006, vieram solicitar autorização para a referida pretensão e consequente revisão do contrato de concessão, por aforamento, nos termos do disposto no artigo 107.^o da Lei n.^o 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Tratando-se de terrenos sujeitos a regimes jurídicos distintos, para efeitos da sua unificação os requerentes doam a propriedade da parcela «A1», com a área de 77 m², à RAEM, sendo a mesma parcela concedida em regime de aforamento, de forma a ser anexada à parcela «A» com a área de 41 m², cuja concessão, por aforamento, é objecto de revisão, passando as referidas parcelas a constituir um lote com a área de 118 m².

7. Por força do alinhamento definido para o local a parcela «B» reverte à RAEM, para ser integrada no domínio público.

8. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato, a qual mereceu a concordância dos requerentes por declaração apresentada em 3 de Outubro de 2006.

9. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Outubro de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

10. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 1 de Novembro de 2006, exarado sobre parecer favorável do então Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

十一、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人。申請人透過二零零六年十一月二十八日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十二、合同第六條款所述的溢價金和第三條款第1款1)項所述經調整後的利用權價金已透過土地委員會於二零零六年十一月十三日發出的第88/2006號不定期收入憑單，於二零零六年十一月十七日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號83050），其副本已存於有關案卷內。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 為統一土地的法律制度，甲方接受乙方贈與一幅無帶任何責任或負擔，面積77(柒拾柒)平方米，價值為\$380,180.00(澳門幣叁拾捌萬零壹佰捌拾元整)，位於澳門半島，其上建有草堆橫街4號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零零五年十一月七日發出的第4352/1993號地籍圖中以字母“A1”標示，並標示於物業登記局第7847號及其所有權以乙方名義登錄於第14530和130586G號的土地的完全所有權；

2) 以長期租借制度批給乙方上項所述的土地；

3) 修改一幅以長期租借制度批出，面積45(肆拾伍)平方米，位於澳門半島，其上建有草堆街57號樓宇，在上述地籍圖中以字母“A”及“B”標示，並標示於物業登記局第3111號，其利用權以乙方名義登錄於第19674及130586G號的土地的批給；

4) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積4(肆)平方米，在地圖繪製暨地籍局的同一地籍圖中以字母“B”標示，將脫離上項所指土地的地塊歸還給甲方，以便納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 上款所述該等在上述地籍圖中以字母“A”及“A1”標示的地塊，將會合併及以長期租借制度共同利用，組成一幅面積118(壹佰壹拾捌)平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的7(柒)層高樓宇，其用途及建築面積如下：

- 1) 住宅： 650 平方米；
- 2) 商業： 122 平方米。

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, mediante declarações apresentadas em 28 de Novembro de 2006.

12. O prémio estipulado na cláusula sexta do contrato e o preço actualizado do domínio útil estipulado na alínea 1) do n.º 1 da cláusula terceira do contrato foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 17 de Novembro de 2006 (receita n.º 83 050), através da guia de receita eventual n.º 88/2006, emitida pela Comissão de Terras em 13 de Novembro de 2006, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui o objecto do presente contrato:

1) A doação, para efeitos de unificação do regime jurídico, pelos segundos outorgantes a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, da propriedade perfeita do terreno com a área de 77 m² (setenta e sete metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 380 180,00 (trezentas e oitenta mil, cento e oitenta patacas), situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 4 do Beco da Pinga, assinalado com a letra «A1» na planta n.º 4 352/1993, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 7 de Novembro de 2005, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 7 847 e cuja propriedade se acha inscrita a favor dos segundos outorgantes sob os n.os 14 530 e 130 586G;

2) A concessão a favor dos segundos outorgantes, em regime de aforamento, do terreno referido na alínea anterior;

3) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 45 m² (quarenta e cinco metros quadrados), situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 57 da Rua das Estalagens, assinalado com as letras «A» e «B» na referida planta da DSCC, descrito na CRP sob o n.º 3 111 e cujo domínio útil se acha inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.os 19 674 e 130 586G;

4) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno, assinalada com a letra «B», na mesma planta da DSCC, com a área de 4 m² (quatro metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinada a integrar o domínio público da RAEM, como via pública.

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A» e «A1» na planta acima mencionada, destinam-se a ser anexas e aproveitadas conjuntamente, em regime de aforamento, constituindo um único lote com a área de 118 m² (cento e dezoito metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a regrer-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos, afectado às seguintes finalidades e áreas brutas de construção:

- 1) Habitação: 650 m²;
- 2) Comércio: 122 m².

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金總額為\$66,640.00 (澳門幣陸萬陸仟陸佰肆拾元整)，其分配如下：

1) \$23,155.00 (澳門幣貳萬叁仟壹佰伍拾伍元整)，為以字母 “A” 標示於上述地圖繪製暨地籍局地籍圖中的地塊經調整後的利用權價金；

2) \$43,485.00 (澳門幣肆萬叁仟肆佰捌拾伍元整)，為以字母 “A1” 標示於上述地籍圖中，現時贈與及獲批出地塊的利用權價金。

2. 豁免乙方繳付上款 2) 項所述 “A1” 地塊的利用權價金。

3. 當乙方交回同意接受按照經行政長官確認的擬本制訂的本合同條件的聲明書時，須一次性全數繳付第一款 1) 項訂定的利用權價金。

4. 每年繳付的地租調整為 \$167.00 (澳門幣壹佰陸拾柒元整)。

5. 不按時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定，進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為 24 (貳拾肆) 個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款所訂的利用期限，延遲不超過 60 (陸拾) 日者，處以罰款每日可達\$5,000.00 (澳門幣伍仟元整)，延遲超過 60 (陸拾) 日，但在 120 (壹佰貳拾) 日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第 2 款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 66 640,00 (sessenta e seis mil, seiscentas e quarenta patacas), assim discriminado:

1) \$ 23 155,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco patacas), referente ao valor do domínio útil actualizado da parcela de terreno assinalada com a letra «A», na referida planta da DSCC;

2) \$ 43 485,00 (quarenta e três mil, quatrocentas e oitenta e cinco patacas), referente ao valor do domínio útil da parcela de terreno assinalada com a letra «A1» na mesma planta, ora doada e concedida.

2. Os segundos outorgantes ficam isentos do pagamento do preço do domínio útil fixado na alínea 2) do número anterior, correspondente à parcela «A1».

3. O preço do domínio útil estipulado na alínea 1) do n.º 1 é pago integralmente e de uma só vez, aquando do envio da declaração de aceitação das condições do presente contrato, de acordo com a minuta homologada pelo Chefe do Executivo.

4. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 167,00 (cento e sessenta e sete patacas).

5. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelos segundos outorgantes e a apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo de aproveitamento fixado na cláusula quarta, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

第六條款——合同溢價金

當乙方交回同意接受按照經行政長官確認的擬本制訂的本合同條件的聲明書時，須向甲方一次性全數繳付合同溢價金\$179,278.00（澳門幣壹拾柒萬玖仟貳佰柒拾捌元整）。

第七條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局的上述地籍圖中以字母“A”、“A1”及“B”標示的地塊，並移走其上可能存在的所有建築物、物料及基礎設施。

第八條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第九條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或部分收回土地。

2. 當發生下列任一情況時，土地亦會被收回：

1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 土地的利用及／或批給用途中斷；

3) 不履行第七條款規定的義務。

3. 土地的收回由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權全部或部分被撤銷；

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 179 278,00 (cento e setenta e nove mil, duzentas e setenta e oito patacas), integralmente e de uma só vez, aquando do envio da declaração da aceitação das condições do presente contrato, de acordo com a minuta homologada pelo Chefe do Executivo.

Cláusula sétima — Encargos especiais

Constitui encargo especial, a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes, a desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A», «A1» e «B» na referida planta da DSAC, e remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior os segundos outorgantes, para garantia da obrigação aí estabelecida, prestam uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços de Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sétima.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

2) 土地全部或部分，連同其上的所有改善物歸甲方所有，
乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十一條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十二條款——適用法例

倘有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

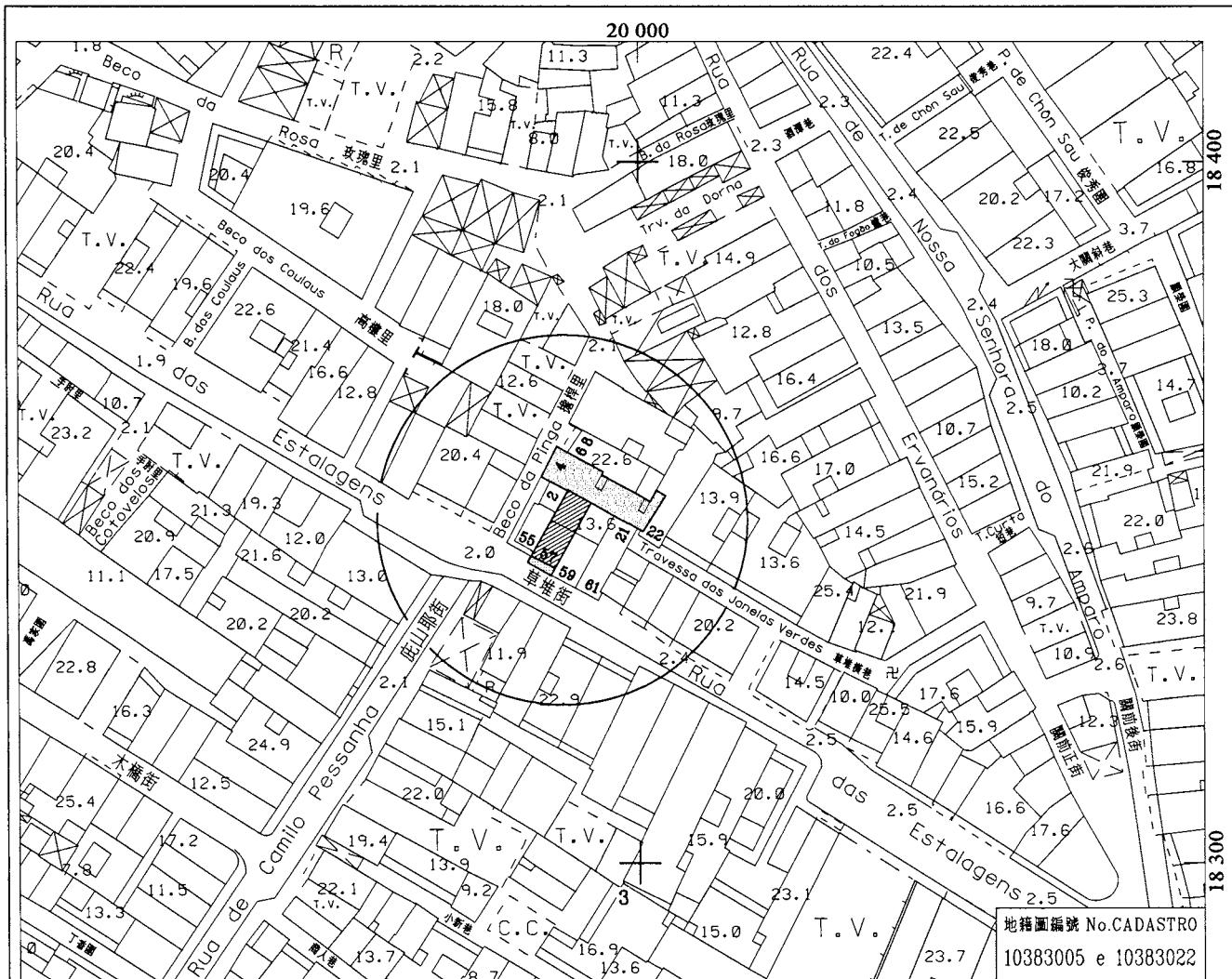
2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

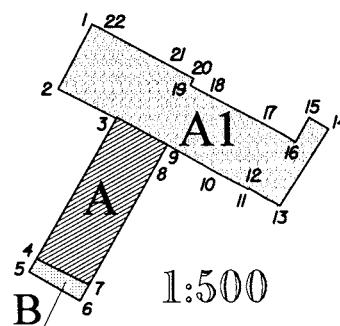
Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



N.º	M (m)	P (m)	N.º	M (m)	P (m)
1	19 988.2	18 359.4	12	19 998.5	18 348.5
2	19 986.0	18 355.1	13	20 000.6	18 347.4
3	19 989.8	18 353.2	14	20 003.8	18 352.4
4	19 984.6	18 343.9	15	20 002.5	18 353.2
5	19 984.1	18 343.0	16	20 001.6	18 351.6
6	19 987.4	18 341.1	17	19 999.5	18 352.8
7	19 988.0	18 342.1	18	19 995.6	18 354.9
8	19 992.7	18 350.7	19	19 994.7	18 355.4
9	19 993.1	18 351.4	20	19 994.9	18 355.8
10	19 996.4	18 349.6	21	19 993.4	18 356.6
11	19 998.5	18 348.5	22	19 988.9	18 359.1



擔桿里4號及草堆街57號
Beco da Pinga nº 4 e Rua das Estalagens nº 57



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

面積 "A" = 41 平方米
Área 面積 "A1" = 77 平方米
Área 面積 "B" = 4 平方米
Área

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊 : 標示編號3111的部分。
Parcela A : Parte da descrição nº3111.
 - 東北 - A1地塊;
 - NE - Parcera A1;
 - 東南 - 草堆街59號(nº2059);
 - SE - Rua das Estalagens nº59(nº2059);
 - 西南 - 草堆街(B地塊);
 - SW - Rua das Estalagens(parcela B);
 - 西北 - 草堆街55號及擔桿里2號(nº522);
 - NW - Rua das Estalagens nº55 e Beco da Pinga nº2(nº522);
- A1 地塊 : 標示編號7847.(PPF)
Parcela A1 : Descrição nº7847.(PPF)
 - 東北 - 擔桿里6-8號(nº1766), 草堆橫巷22號(nº5778)及擔桿里;
 - NE - Beco da Pinga nºs6-8(nº1766), Travessa das Janelas Verdes nº22 (nº5778) e Beco da Pinga;
 - 東南 - 草堆橫巷22號(nº5778);
 - SE - Travessa das Janelas Verdes nº22(nº5778);
 - 西南 - A地塊, 草堆街55號及擔桿里2號(nº522), 草堆街59號(nº2059), 61號(實地亦有門牌草堆橫巷21號)(nº603)及草堆橫巷;
 - SW - Parcera A, Rua das Estalagens nº55 e Beco da Pinga nº2(nº522), Rua das Estalagens nº59(nº2059), nº61(no local tem também o nº21 da Travessa das Janelas Verdes)(nº603) e Travessa das Janelas Verdes;
 - 西北 - 擔桿里6-8號(nº1766)及擔桿里;
 - NW - Beco da Pinga nºs6-8(nº1766) e Beco da Pinga;
- B 地塊 : 標示編號3111的部分, 並歸入澳門特別行政區公產(草堆街).
Parcela B : Parte da descrição nº3111, a integrar no Domínio Público da R.A.E.M.(Rua das Estalagens).
 - 東北 - A地塊;
 - NE - Parcera A;
 - 東南 - 草堆街59號(nº2059);
 - SE - Rua das Estalagens nº59(nº2059);
 - 西南/西北 - 草堆街。
 - SW/NW - Rua das Estalagens.

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號3111.(AF)

OBS: As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição nº3111.(AF)



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

屬本圖附件 4352/1993 於 07/11/2005
Anexo à Planta de

二零零七年五月十四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 狄連龍

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas,
aos 14 de Maio de 2007. — O Chefe do Gabinete, substituto,
Joaquim F. C. Adelino.

立法會輔助部門

議決摘要錄

按照立法會執行委員會二零零七年四月三十日議決：

於二零零七年四月三十日中止立法會主席秘書潘錦屏現時的編制外合同，及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，訂立新的編制外合同以擔任本部門第三職階首席技術員的職務，為期一年，由二零零七年五月一日起生效。

按照立法會執行委員會二零零七年五月四日議決：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款以及同月同日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零七年四月十一日第十五期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績中唯一的應考人——首席資訊技術員黎建明，現確定委任為立法會輔助部門人員編制的資訊技術職程第一職階特級資訊技術員，以填補第 11/2000 號法律附表一的空缺。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款以及同月同日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零七年四月十一日第十五期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績中分別排名第一及第二的應考人——首席資訊督導員詹慶怡及梁慶欣，現確定委任為立法會輔助部門人員編制的資訊督導職程第一職階特級資訊督導員，以填補第 11/2000 號法律附表一的空缺。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款以及同月同日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零七年四月十一日第十五期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績中分別排名第一及第二的應考人——首席公關督導員李靄慈及鄭秀賢，現確定委任為立法會輔助部門人員編制的專業技術職程第一職階特級公關督導員，以填補第 11/2000 號法律附表一的空缺。

批示摘要錄

按照立法會主席二零零七年四月三十日批示：

根據第 11/2000 號法律第八條的規定，以定期委任方式委任本部門屬確定委任的第二職階首席公關督導員李靄慈擔任立法會主

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 30 de Abril de 2007:

Pun, Kam Peng, secretária da presidente da Assembleia Legislativa — cessado o actual contrato além do quadro, em 30 de Abril de 2007, e celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica principal, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2007.

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 4 de Maio de 2007:

Lai, Kin Meng André, técnico de informática principal, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 15/2007, II Série, de 11 de Abril — nomeado, definitivamente, técnico de informática especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa I, anexo à Lei n.º 11/2000.

Chim, Heng I e Leong, Heng Ian Ana, assistentes de informática principais, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 15/2007, II Série, de 11 de Abril — nomeados, definitivamente, assistentes de informática especialistas, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa I, anexo à Lei n.º 11/2000.

Lee de Sousa, Oi Chi e Cheang, Sau Iun, assistentes de relações públicas principais, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 15/2007, II Série, de 11 de Abril — nomeadas, definitivamente, assistentes de relações públicas especialistas, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa I, anexo à Lei n.º 11/2000.

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Presidente da Assembleia Legislativa, de 30 de Abril de 2007:

Lee de Sousa, Oi Chi, assistente de relações públicas principal, 2.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — nomeada, em comissão de serviço, secretária da presidente da

席秘書的職務，由二零零七年五月一日起生效。

Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 11/2000, a partir de 1 de Maio de 2007.

二零零七年五月十五日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零七年五月十四日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六及第七項及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款 b) 項及第五款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，本辦公室的第三職階熟練助理員黃桂超及馮耀基之散位合同獲准續期一年及更改為第四職階熟練助理員，薪俸點 160，各自由二零零七年五月三十一日及六月七日起生效。

二零零七年五月十六日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

新聞局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零七年四月十八日作出的批示：

區鑑華學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，其在本局擔任檔案暨文件處處長職務之定期委任，自二零零七年六月二十一日起，續期一年。

呂綺雯副學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、連同十二月二十一日第 86/89/M號法令第十條第一款的規定，其在本局擔任第二職階二等技術員職務的編制外合同，以附註形式修改該合同第三條款，轉為第一職階一等技術員，收取相等於 400 點的薪俸，自二零零七年五月一日起生效力。

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 15 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, Celina Azedo.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 14 de Maio de 2007:

Wong Kuai Chio e Fong Iu Kei, auxiliares qualificados, 3.º escalão, assalariados, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, e alterados os índices salariais para o 4.º escalão, índice 160, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 1, alíneas 6) e 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, e artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 31 de Maio e 7 de Junho de 2007, respectivamente.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 16 de Maio de 2007. — O Chefe do Gabinete, Tang Pou Kuok.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 18 de Abril de 2007:

Licenciado Au Kam Va — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Arquivo e Documentação deste Gabinete, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 21 de Junho de 2007.

Bacharel Loi I Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2007.

伍培輝——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其在本局擔任第四職階助理員職務的散位合同，自二零零七年五月二十八日起續期一年。

摘錄自行政長官於二零零七年四月二十七日作出的批示：

Fernando Eurico Sales Lopes 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其在本局擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合同，自二零零七年八月一起續期兩年。

二零零七年五月十六日於新聞局

局長 陳致平

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零七年三月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用蔣淑君在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350，為期六個月，自二零零七年五月二日起生效。

摘錄自本人於二零零七年四月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Gastão Humberto Barros Júnior 在本局擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合同自二零零七年七月一起續期兩年。

摘錄自本人於二零零七年四月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，羅景文在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同自二零零七年六月一起續期一年。

Ng Pui Fai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 4.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Maio de 2007.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 27 de Abril de 2007:

Licenciado Fernando Eurico Sales Lopes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior assessor, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2007.

Gabinete de Comunicação Social, aos 16 de Maio de 2007. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 1 de Março de 2007:

Cheong Sok Kuan — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 2007.

Por despacho do signatário, de 18 de Abril de 2007:

Gastão Humberto Barros Júnior — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2007.

Por despacho do signatário, de 23 de Abril de 2007:

Lo Keng Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2007.

摘錄自本人於二零零七年四月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，吳國權在本局擔任第七職階熟練助理員職務的散位合同自二零零七年七月一日起續期一年。

摘錄自本人於二零零七年四月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，楊美美及陳敏詩與本局簽訂的編制外合同，各自二零零七年六月十五日及六月六日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，分別轉為收取相等於第二職階首席技術員職級的薪俸點470點及第二職階首席助理技術員職級的薪俸點275點。

二零零七年五月十六日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

法務局

批示摘錄

按行政法務司司長於二零零七年四月三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用鍾利威自二零零七年四月十七日起在本局擔任第一職階熟練工人之職務，薪俸點為150，為期六個月。

按本局代局長於二零零七年四月十三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款，以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局第二職階一等技術輔導員甘小明的編制外合同第三條款修改為同一職級第三職階，薪俸點335，自二零零七年一月一日起生效。

按本局副局長於二零零七年四月十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階熟練工人關健濠的散位合同續期一年，自二零零七年五月十六日起生效。

Por despacho do signatário, de 24 de Abril de 2007:

Ng Kok Kun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 7.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2007.

Por despachos do signatário, de 25 de Abril de 2007:

Yeung Mei Mei e Chan Man Si — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência às categorias de técnico principal, 2.º escalão, índice 470, e técnico auxiliar principal, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 e 6 de Junho de 2007, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 16 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços, José Chu.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 de Abril de 2007:

Chong Lei Wai — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Abril de 2007.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 13 de Abril de 2007:

Francisca Kam aliás Kam Siu Meng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 335, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 16 de Abril de 2007:

Kuan Kin Hou, operário qualificado, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Maio de 2007.

按簽署人於二零零七年四月二十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，法律及司法培訓中心第一職階首席高級技術員 Artur Rosa Araújo Mota的編制外合同續期一年，自二零零七年六月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，法律及司法培訓中心第一職階二等技術員梁曉玲的編制外合同續期一年，自二零零七年五月二十七日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，林金梅、梁淑茵及李綺婷在本局擔任第二職階二等技術輔導員的編制外合同自二零零七年五月十五日起續期一年。

二零零七年五月十六日於法務局

局長 張永春

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

按本局副局長於二零零七年三月二十日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，李敏濤在本局擔任第一職階首席技術員職務之編制外合同自二零零七年五月九日起續期一年至二零零八年五月八日，其職級及職階維持不變。

按行政法務司司長於二零零七年四月二十七日之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一款及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款之規定，在二零零七年四月四日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中排名第一至第四名的唐偉杰、劉天德、官善賢及曹偉健，獲臨時委任為本局人員編制第一職階二等高級資訊技術員，為期兩年。

按行政法務司司長於二零零七年四月三十日之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M

Por despachos do signatário, de 26 de Abril de 2007:

Artur Rosa Araújo Mota, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, do Centro de Formação Jurídica e Judiciária — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2007.

Leong Hio Leng, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, do Centro de Formação Jurídica e Judiciária — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 27 de Maio de 2007.

Lam Kam Mui, Leung Sok Ian e Lei I Teng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Maio de 2007.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 16 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços, Cheong Weng Chon.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 20 de Março de 2007:

Lei Man Tou, técnica principal, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o seu contrato além do quadro, pelo prazo de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 9 de Maio de 2007 a 8 de Maio de 2008.

Por despachos da Ex.^{ma} Secretaria para a Administração e Justiça, de 27 de Abril de 2007:

Tong Wai Kit, Lau David, Kun Sin Yin e Chou Wai Kin, classificados do 1.º ao 4.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 14/2007, II Série, de 4 de Abril — nomeados, provisoriamente, pelo prazo de dois anos, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos da Ex.^{ma} Secretaria para a Administração e Justiça, de 30 de Abril de 2007:

Tam Pui In e Ip Tchang Sam, adjuntos-técnicos principais, do quadro de pessoal destes Serviços, classificados em 1.º e 2.º lugares,

號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，在二零零七年四月十一日第十五期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中排名第一及第二名的本局人員編制首席技術輔導員譚佩賢及葉燦深，獲確定委任為本局人員編制第一職階特級技術輔導員。

二零零七年五月十一日於身份證明局

局長 黎英杰

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零零七年五月四日會議所作之決議：

下列公務員為在有關考試中之合格應考人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，且基於前臨時澳門市政局人員編制按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款之規定繼續生效，獲確定委任於有關之人員編制內下列之相應職級：

Madeira de Carvalho, David——在有關考試唯一之合格應考人，獲委任為第一職階主任翻譯；

鄧, 惠蓮學士、郭, 小麗碩士、林, 宇彤碩士及 Da Ascenção Joaquim, Sandra Maria碩士——分別在有關考試評分名單中排名第一至第四之合格應考人，獲委任為第一職階首席高級技術員。

按本署管理委員會於二零零七年五月十一日會議所作之決議：

下列公務員為在有關考試中之合格應考人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，且基於前臨時澳門市政局人員編制按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款之規定繼續生效，獲確定委任於有關之人員編制內下列之相應職級：

黃, 玉葉學士及胡, 家偉學士——分別在有關考試評分名單中排名第一及第二之合格應考人，獲委任為第一職階顧問翻譯；

歐, 婪儀及 Almeida, Felisberta——分別在有關考試評分名單中排名第一及第二之合格應考人，獲委任為第一職階特級助理技術員。

二零零七年五月十八日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 15/2007, II Série, de 11 de Abril — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 11 de Maio de 2007.
— O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 4 de Maio de 2007:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, para as categorias a cada um indicadas do quadro de pessoal da ex-CMMP, mantidos nos termos do artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Madeira de Carvalho, David, único classificado, para intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão;

Licenciada Tang, Wai Lin, mestres Kuok, Sio Lai, Lam, U Tong e Da Ascenção Joaquim, Sandra Maria, classificadas, respectivamente do 1.º ao 4.º lugares, para técnicos superiores principais, 1.º escalão.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 11 de Maio de 2007:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, para as categorias a cada um indicadas do quadro de pessoal da ex-CMMP, mantidos nos termos do artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciados Vong, Iok Ip Francisca e Vu, Ka Vai, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para intérpretes-tradutores assessores, 1.º escalão;

De Almeida, Juliana e Almeida, Felisberta, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicas auxiliares especialistas, 1.º escalão.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 18 de Maio de 2007. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

法律改革辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零七年五月二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，任職於本辦公室的第一職階助理員黎齊榮之散位合同獲准以同一職級續期一年，由二零零七年五月二十五日起生效。

二零零七年五月十五日於法律改革辦公室

辦公室主任 朱琳琳

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零七年四月十七日之批示：

吳新宇——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任本局第一職階一等技術輔導員之職務，薪俸點為305，由二零零七年五月二十一日起生效。

余淑慧及張敬慈——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，分別擔任本局第二職階二等技術輔導員及第二職階三等文員之職務，由二零零七年六月一起生效。

二零零七年五月十一日於經濟局

代局長 蘇添平

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零七年五月九日之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第

GABINETE PARA A REFORMA JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho da coordenadora deste Gabinete, de 2 de Maio de 2007:

Lai Chai Weng, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 25 de Maio de 2007.

Gabinete para a Reforma Jurídica, aos 15 de Maio de 2007.

— A Coordenadora do Gabinete, Chu Lam Lam.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Abril de 2007:

Ng San U — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 305, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 2007.

Yu Suk Wai e Cheung King Chi — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.º escalão, e terceiro-oficial, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2007.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 11 de Maio de 2007.

— O Director dos Serviços, substituto, Sou Tim Peng.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Maio de 2007:

Tam, Sok I, inspectora principal, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM

八款a) 項的規定，在二零零七年四月十八日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的唯一合格應考人首席督察譚,淑儀，獲確定委任為本局人員編制督察職程第一職階特級督察。

按照本局前局長於二零零七年五月十五日作出的批示：

應鄭,國華的請求，其在本局擔任第七職階熟練助理員職務的散位合同自二零零七年五月十六日起予以解除。

按照經濟財政司司長於二零零七年五月十八日之批示：

根據六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款a)項及第四條連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，以定期委任方式委任容光亮為本局副局長，為期兩年，自二零零七年五月二十八日起生效。

聲明

茲聲明，處於超額狀況之公務員 Carlos Fernando de Abreu Ávila，因終止局長之職務，根據六月二日第20/97/M號法令第四條第一款之規定，返回本局編制顧問高級技術員職位，自二零零七年五月十六日起生效。

為著有關六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之效力，茲聲明本局顧問高級技術員李天碩，以定期委任方式委任為本局公共開支處處長，根據同一法規，自二零零七年五月八日起，轉為超額人員狀況。

n.º 16/2007, II Série, de 18 de Abril — nomeada, definitivamente, inspectora especialista, 1.º escalão, da carreira de inspector do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do ex-director dos Serviços, de 15 de Maio de 2007:

Cheang, António — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, 7.º escalão, nestes Serviços, a partir de 16 de Maio de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Maio de 2007:

Iong Kong Leong — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, subdirector destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Maio de 2007.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o funcionário Carlos Fernando de Abreu Ávila, em situação de supranumerário, regressa, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, ao lugar de técnico superior assessor do quadro destes Serviços, por cessação das funções de director, a partir de 16 de Maio de 2007.

— Para os efeitos previstos no artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, se declara que o técnico superior assessor Lei Tin Sek, nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Despesas Públcas destes Serviços, transita para a situação de supranumerário, a partir de 8 de Maio de 2007, nos termos do referido diploma.

第十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação				項目 Item				Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições		許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO	
組織 Cap.	職能 Func.	經濟 Economico	編號 Código	項 Afin.	項	目	上頁 Transporte....	承上頁 Transporte....					
01	19	1-02-3	02-02-07-00	03	清潔及消毒用品					12,400,600.00			
		1-02-3	02-02-07-00	06	紀念品及獎品					6,000.00			
		1-02-3	02-02-07-00	99	其他					10,000.00			
		1-02-3	02-03-01-00	01	不動產					10,000.00			
		1-02-3	02-03-01-00	02	動產					70,000.00			
		1-02-3	02-03-02-01	01	電費					200,000.00			
		1-02-3	02-03-02-02	02	衛生及清潔					130,000.00			
		1-02-3	02-03-02-02	03	管理費及保安					62,000.00			
		1-02-3	02-03-02-02	99	其他					130,000.00			
		1-02-3	02-03-04-00	01	不動產					60,000.00			
		1-02-3	02-03-04-00	02	動產					40,000.00			
		1-02-3	02-03-05-03	02	交通及通訊之其他負擔					21,000.00			
		1-02-3	02-03-06-00	01	招待費					70,000.00			
		1-02-3	02-03-07-00	01	廣告費用					55,000.00			
		1-02-3	02-03-07-00	02	在澳門特別行政區之活動					222,000.00			
		1-02-3	02-03-08-00	01	研究、顧問及翻譯					200,000.00			
		3-03-0	02-03-08-00	02	技術及專業培訓					200,000.00			
		1-02-3	02-03-08-00	03	專業及技術書刊之製作					30,000.00			
		1-02-3	02-03-08-00	99	其他					70,000.00			
		1-02-3	02-03-09-00	01	研討會及會議					500,000.00			
		1-02-3	05-02-01-00	人員						60,000.00			
		1-02-3	05-02-04-00	車輛						15,000.00			
		5-02-0	05-04-00-00	03	社會保障基金(雇主實體之負擔)					4,000.00			
		1-02-3	05-04-00-00	91	兌換差額及銀行轉帳					10,000.00			
		1-02-3	07-09-00-00	運輸物料						20,000.00			
		1-02-3	07-10-00-00	機械及設備						185,000.00			
	12	00	05-04-00-00	公用開支						900,000.00			
		9-03-0	05-04-00-00	備用撥款						15,680,600.00			
				Total						15,680,600.00			
				總額						15,680,600.00			

“10/05/2007 之經濟財政司司長批示”

“Despacho do Exm.^o Sr. S.E.F.,
de 10/05/2007”

根據刊登於十二月二十九日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（第三副刊）的第10/2006號法律第十條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第十二章經常開支職能分類1-01-2經濟分類04-01-05-00-05，項目為“經常轉移——公營部門——其他——核數師暨會計師註冊委員會”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准的修改，茲公布如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 10/2006, publicada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 52, I Série (3.º Suplemento), de 29 de Dezembro, se publicam as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 12 com as classificações funcionais 1-01-2 e económica 04-01-05-00-05 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências correntes — Sector Público — Outras — Com. de Registros dos Auditores e dos Contabilistas», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	項目 Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
01-01-07-00-02	委員會成員			
01-06-03-03	其他輔助 - 負擔補償 (新項目)			
02-02-07-00-06	紀念品及禮品			
02-02-07-00-99	其他 (新項目)			
02-03-04-00-01	不動產			
02-03-05-02	其他原因之交通費			
02-03-06-00	招待費			
02-03-07-00-01	廣告費用			
02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動 (新項目)			
02-03-07-00-03	在外地市場之活動 (新項目)			
02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯			
02-03-08-00-03	專業及技術書刊之製作			
02-03-09-00-01	研討會及會議			
				“08/05/2007 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exmº. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 08/05/2007”
				轉下頁 A transportar...
				634,000.00
				634,000.00

編號 Código	項目 Rubricas	追加登錄 Reforços/Inscrições		追銷 Anulações	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO
		承上頁 Transporte ...	634,000.00		
02-03-08-0099 05-04-00-0091	其他 兌換差額及銀行轉帳 (新項目)	Outros Diferença cambial e transferência bancária (nova rubrica)	20,000.00	20,000.00	20,000.00
		總額 Total	634,000.00	634,000.00	634,000.00

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação	項目 Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições		追銷 Anulações	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO
		組織 Organ.	職能 Func.	經濟 Económica	編號 Código
01 06	一般事務 - 行政法務司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA			
1-01-1	02-03-08-00 02-03-09-00	01 研究、顧問及翻譯 研討會及會議 (新項目)	Estudos, consultadoria e tradução Seminários e congressos (nova rubrica)	50,000.00	50,000.00
		總額 Total	50,000.00	50,000.00	50,000.00

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação	項目 Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições		追銷 Anulações	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO
		組織 Organ.	職能 Func.	經濟 Económica	編號 Código
01 10	一般事務 - 運輸工務司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
1-01-1	01-01-01-01 01-01-1 01-01-10-00 01-01-1 01-01-10-00 01-01-1 01-02-05-00 01-01-1 02-03-06-00 04-02-00-00 05-04-00-00	薪俸或服務費 聖誕津貼 假期津貼 出席費 招待費 社團及組織 社會保障基金(僱主實體之負擔)	Vencimentos ou honorários Subsídio de Natal Subsídio de férias Senhas de presença Representação Associações e organizações F.S.S. (enc. entidade patronal)	400,000.00 40,000.00 30,000.00 50,000.00 200,000.00 221,000.00	400,000.00 40,000.00 30,000.00 50,000.00 200,000.00 221,000.00
		總額 Total	471,000.00	471,000.00	471,000.00

根據第 6/2006 號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零七）款項轉帳，該轉帳按第 347/2006 號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

根據第 6/2006 號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零七）款項轉帳，該轉帳按第 347/2006 號行政長官批示第二款規定核準：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.^º do Regulamento Administrativo n.^º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.^º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.^º 347/2006.

根據第 6/2006 號行政法規第第四十條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零七）款項轉帳，該轉帳按第 347/2006 號行政長官批示第二款規定定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.^º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

（澳門特別行政區財政司司長第620/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列《澳門特別行政區財政司司長第347/2006號行政命令》）

— De acordo com o disposto pelo artigo 41º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 組織 Cap.	Classificação Orgân. Cap.	項目			Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	許可之參考 Referência à autORIZação
		職能 Func.	經濟 Económica 編號: Codigó Alín.				
26	00	1-01-2	02-02-07-00	03 清潔及消毒用品（新項目）	DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS Material de limpeza e desinfeção (nova rubrica)	50,000,00	"09/05/2007 之經濟財政司長批示" "Despacho do Exm." Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 09/05/2007"
		1-01-2	02-03-04-00	02 動產	Bens móveis	5,000,00	
		1-01-2	02-03-06-00	01 研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução		
		1-01-2	05-04-00-00	91 兌換差額及銀行轉帳（新項目）	Diferença cambial e transferência bancária (nova rubrica)	5,000,00	
				小計	Total	60,000,00	60,000,00

根據刊登於十二月二十九日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（第三副刊）的第10/2006號法律第十條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第十組經常開支職能分類8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-03，項目為“經常轉移——公營部門——其他——科技委員會”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准的修改，茲公布如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 10/2006, publicada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série (3.º Suplemento)*, de 29 de Dezembro, se publicam as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 01-10 com as classificações funcionais 8-01-0 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências correntes — Sector Público — Outras — Com. de Ciência e Tecnologia», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	項目 Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
01-02-10-0099	其他	75,000.00		“10/05/2007 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 10/05/2007”
02-01-07-00	辦事處設備		140,000.00	
02-01-08-00	其他辦用品		25,000.00	
02-03-02-0203	管理費及保安		30,000.00	
02-03-04-0001	不動產	640,000.00		
02-03-06-00	招待費		270,000.00	
02-03-07-00-01	廣告費用		50,000.00	
02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動	150,000.00		
02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯		120,000.00	
02-03-08-00-99	其他		230,000.00	
	總額	Total	865,000.00	865,000.00

二零零七年五月十八日於財政局——局長 劉玉葉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 18 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços, Lau Ioc Ip, Orieta.

統計暨普查局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

聲明

為著有關效力，茲聲明：Maria Rita Ribeiro Madeira de Carvalho da Luz 擔任本局第三職階特級資訊技術員之確定委任，自二零零七年五月十六日起，因其自願退休而終止職務。

二零零七年五月十五日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Maria Rita Ribeiro Madeira de Carvalho da Luz cessa funções como técnica de informática especialista, 3.º escalão, de nomeação definitiva, nestes Serviços, a partir da data da sua aposentação voluntária, em 16 de Maio de 2007.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 15 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長二零零七年四月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，陳鳳儀在本局擔任職務的散位合同自二零零七年四月三日起續期至二零零七年十月二日止，以擔任第一職階二等助理技術員，薪俸點為195點。

摘錄自經濟財政司司長二零零七年四月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十款的規定，在二零零七年三月七日第十期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中，分別排名第十三及第十七名的合格應考人黃嘉儀及李美蓮，獲確定委任為本局人員編制專業技術員組別第一職階二等督察。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在二零零七年三月七日第十期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中，分別排名第一至第十二、第十四至第十六及第十八至第二十四名的合格應考人余寶珠、梁秀娟、陳祖樺、林景清、李曉青、劉燕珊、李鴻生、布藪文、阮嘉儀、鄧麗珊、朱佩斐、黎海明、陳佩芬、黃鳳珠、黎健倫、陳嘉華、關嘉琪、王浴楠、陳少蓮、陳笑薇、余嘉敏、杜炳芬，獲臨時委任為本局人員編制專業技術員組別第一職階二等督察。

二零零七年五月十四日於勞工事務局

局長 孫家雄

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Abril de 2007:

Chan Fong Iu — renovado o contrato de assalariamento como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 3 de Abril a 2 de Outubro de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Abril de 2007:

Wong Ka I e Lei Mei Lin, classificadas em 13.º e 17.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 10/2007, II Série, de 7 de Março — nomeadas, definitivamente, inspectoras de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 23.º, n.º 10, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

U Pou Chu, Leong Sao Kun, Chan Chou Wa, Lam Keng Cheng, Lei Io Cheng, Lao In San, Lei Hung Sang, Pou Oi Man, Un Ka I, Tang Lai San, Chu Pui Man Maria, Lai Hoi Meng, Chan Pui Fan, Wong Fong Chu, Lai Kin Lon Kenny, Chan Ka Wa, Kuan Ka Kei, Wong Iok Nam, Chan Sio Lin, Chan Sio Mei, U Ka Man, Tou Peng Fan, classificados do 1.º ao 12.º, 14.º ao 16.º, 18.º ao 24.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 10/2007, II Série, de 7 de Março — nomeados, provisoriamente, inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 14 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

社會保障基金

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年五月九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用何婉芝及李曉靜在本基金擔任第一職階三等文員，薪俸點為195，為期六個月，自二零零七年六月一日起生效。

二零零七年五月十八日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

退休基金會

批示摘錄

退休 / 撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零七年五月十日發出的批示：

(一) 行政暨公職局第三職階特級技術輔導員 Virginia Rosa Ferreira D'Almeida，退休及撫卹制度會員編號28401，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零七年五月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的325點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零七年五月十四日發出的批示：

(一) 治安警察局第三職階警長 Luis Antonio Viana Ferreira，退休及撫卹制度會員編號40177，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零七年四月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的315點訂出，並在有關金額上加

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Maio de 2007:

Ho Un Chi e Lei Hio Cheng — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, neste FSS, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2007.

Fundo de Segurança Social, aos 18 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Maio de 2007:

1. Virginia Rosa Ferreira D'Almeida, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com o número de subscritor 28401 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Maio de 2007, uma pensão mensal, correspondente ao índice 325, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Maio de 2007:

1. Luis Antonio Viana Ferreira, chefe, 3.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 40177 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Abril de 2007, uma pensão mensal, correspondente ao índice 315, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere

上四個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 衛生局第三職階高級護士鄭秀清，退休及撫卹制度會員編號14451，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零七年五月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的305點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 以定期委任方式擔任學校督導員之教育暨青年局第六階段中葡小學中文教師曾熾明，退休及撫卹制度會員編號19852，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零七年五月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的515點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

轉制

按照二零零七年五月四日行政管理委員會主席的批示及經二零零七年五月七日經濟財政司司長確認：

根據第8/2006號法律第二十六條及第三十條之規定，下列公務人員自二零零七年一月一日轉入公積金制度：

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
88340	雪萬龍	博彩監察協調局
149950	李秀紅	民政總署
153290	李詠萍	統計暨普查局
166090	列偉	港務局

re o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Cheang Sau Cheng da Rosa Duque, enfermeira-graduada, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 14451 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Maio de 2007, uma pensão mensal, correspondente ao índice 305, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chang Chi Meng, professor de língua chinesa do ensino primário Luso-Chinês, 6.ª fase, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de inspector escolar, com o número de subscritor 19852 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Maio de 2007, uma pensão mensal, correspondente ao índice 515, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Mudança de regime

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 4 de Maio de 2007, confirmado pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 7 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — mudados para o Regime de Previdência, nos termos dos artigos 26.º e 30.º da Lei n.º 8/2006, a partir de 1 de Janeiro de 2007:

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
88340	Manuel Joaquim das Neves	DICJ
149950	Lei Sau Hong	IACM
153290	Teresinha Veng Peng Luiz	DSEC
166090	Lit Wai	CP

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
178691	陳少芳	房屋局
185191	吳秀虹	民政總署
186589	陳江華	教育暨青年局
187879	李艷芬	教育暨青年局
188441	區兆添	教育暨青年局
188492	林茵茵	教育暨青年局
188875	梁堅運	民政總署
194344	陳盛疇	教育暨青年局
194450	鄧麗湘	教育暨青年局
194778	尤念碧	民政總署
196169	楊淑賢	教育暨青年局
199176	李志堯	教育暨青年局
199206	柯敏茵	教育暨青年局
199540	林有雄	教育暨青年局
204463	謝文蘭	海關
204498	李錦屏	海關
208809	林婦順	教育暨青年局
208850	譚可珍	教育暨青年局
208876	余翠嬪	教育暨青年局
209325	鍾偉強	教育暨青年局
209384	高秀燕	教育暨青年局
209406	黎鈴鳳	教育暨青年局
209481	談寶儀	教育暨青年局
209490	李小嫻	教育暨青年局
214205	馮菲	體育發展局
214922	黃麗儀	教育暨青年局
214973	李浩萍	教育暨青年局
215317	陳潔儀	教育暨青年局
217042	趙向陽	行政法務司司長辦公室
223247	吳偉濠	民政總署

按照二零零七年五月七日行政管理委員會主席的批示及經二零零七年五月十四日經濟財政司司長確認：

根據第8/2006號法律第二十六條及第三十條之規定，下列公務人員自二零零七年一月一日轉入公積金制度：

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
138134	蘇平均	民政總署

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
178691	Chan Sio Fong	IH
185191	Ung Sau Hong	IACM
186589	Chan Kong Wa	DSEJ
187879	Lei Im Fan	DSEJ
188441	Ao Sio Tim	DSEJ
188492	Lam Ian Ian	DSEJ
188875	Leong Kin Wan	IACM
194344	Chan Seng Chao	DSEJ
194450	Tang Lai Seong	DSEJ
194778	Iao Nim Pek	IACM
196169	Ieong Sok In	DSEJ
199176	Lei Chi Io	DSEJ
199206	O Man Ian	DSEJ
199540	Lam Iao Hong	DSEJ
204463	Che Man Lan	SA
204498	Lei Kam Peng	SA
208809	Lum Fu Son	DSEJ
208850	Tam Ho Chan	DSEJ
208876	U Choi Sim	DSEJ
209325	Chong Wai Keong	DSEJ
209384	Kou Sao In	DSEJ
209406	Lai Leng Fong	DSEJ
209481	Tam Pou I	DSEJ
209490	Teresa Ng	DSEJ
214205	Fong Fei	ID
214922	Vong Lai I	DSEJ
214973	Lei Hou Peng	DSEJ
215317	Chan Kit I	DSEJ
217042	Chio Heong Ieong	GSAJ
223247	Ung Wai Hou	IACM

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 7 de Maio de 2007, confirmados pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 14 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — mudados para o Regime de Previdência, nos termos dos artigos 26.^º e 30.^º da Lei n.º 8/2006, a partir de 1 de Janeiro de 2007:

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
138134	Sou Peng Kuan	IACM

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
138479	黃潔慧	統計暨普查局
139831	陳錦燕	經濟局
139947	羅佩基	經濟局
165646	梁崇烈	民政總署
175021	蕭藹施	教育暨青年局
177067	張榮異	勞工事務局
188018	李國威	民政總署
189553	甄阜森	民政總署
193100	黃英潔	司法警察局
193739	梁燕嬌	教育暨青年局
197998	李振榮	勞工事務局
200794	吳文桂	印務局
205168	蕭佩英	澳門保安部隊事務局
205362	梁曉玲	法律及司法培訓中心
208736	曹艷琼	教育暨青年局
209317	蔣麗榮	教育暨青年局
209341	何靜誼	教育暨青年局
213101	鄭正宜	法務局
213195	鄭曉妍	法務局
214124	蕭安娜	法務局
215180	馮佰堅	電信管理局
215201	任志榮	電信管理局
215236	譚韻儀	電信管理局
216062	尹家其	澳門保安部隊事務局
217034	羅家俊	民政總署
223239	梁淑敏	民政總署

按照經濟財政司司長於二零零七年五月十四日發出的批示：

(一) 身份證明局第三職階首席行政文員 Laurinda Augusta de Assis，為編號 8348-8 退休及撫卹制度前會員，根據第 8/2006 號法律第三十二條及第三十五條規定，自二零零七年五月九日與公共部門解除聯繫——根據同一法律第三十四條第一款之規定其金錢補償額被訂定為澳門幣陸拾貳萬壹仟伍佰陸拾叁元叁角正（\$ 621,563.30）。

(二) 有關支付責任由本退休基金會負擔。

二零零七年五月十八日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
138479	Vong Kit Wai	DSEC
139831	Chan Kam In	DSE
139947	Lo Pui Kei	DSE
165646	Leong Song Lit	IACM
175021	Sio Oi Si	DSEJ
177067	Cheong Weng I	DSAL
188018	Lei Kok Wai	IACM
189553	Ian Cheok Sam	IACM
193100	Vong Ieng Kit	PJ
193739	Leong Yin Kiu	DSEJ
197998	Lei Chan Weng	DSAL
200794	Ng Man Kuai	IO
205168	Sio Pui Ieng	DSFSM
205362	Leong Hio Leng	CFJJ
208736	Chou Im Keng	DSEJ
209317	Cheong Lai Weng	DSEJ
209341	Ho Cheng I	DSEJ
213101	Chiang Cheng I	DSAJ
213195	Chiang Hio In	DSAJ
214124	Sio On Na	DSAJ
215180	Fong Pak Kin	DSRT
215201	Iam Chi Veng	DSRT
215236	Tam Van Iu	DSRT
216062	Van Ka Kei	DSFSM
217034	Lo Ka Chon	IACM
223239	Leong Sok Man	IACM

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Maio de 2007:

1. Laurinda Augusta de Assis, oficial administrativo principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Identificação, ex-subscritora do Regime de Aposentação e Sobrevivência com o número 8348-8, desvinculada da Administração Pública, a partir de 9 de Maio de 2007, nos termos dos artigos 32.º e 35.º, ambos da Lei n.º 8/2006 — fixada, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, da mesma lei, uma compensação pecuniária na importância de \$ 621 563,30 (seiscentas e vinte e uma mil, quinhentas e sessenta e três patacas e trinta avos).
2. O encargo com o respectivo pagamento é suportado pelo Fundo de Pensões.

Fundo de Pensões, aos 18 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, Lau Un Teng.

消費 者 委 員 會

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年五月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改顧振興在本委員會擔任職務的編制外合同第三條款，自二零零七年六月二十三日起轉為收取相等於第五級別第三職階二等助理技術員的薪俸點 220 的薪俸。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，譚妙璇在本委員會擔任職務的編制外合同，自二零零七年七月一起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第七級別第三職階特級技術輔導員的薪俸點 430 的薪俸。

二零零七年五月十一日於消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

澳 門 保 安 部 隊 事 務 局

批 示 摘 錄

按照簽署人於二零零七年五月九日之批示：

應第一職階二等技術員陳嘉俊之申請，自二零零七年五月二十八日起終止其在本局之編制外合同，並解除與本局之聯繫。

二零零七年五月十四日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

摘錄自代副獄長於二零零七年五月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款，配合經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Maio de 2007:

Ku Chan Heng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico auxiliar de 2.^a classe, 3.^o escalão, nível 5, índice 220, neste Conselho, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Junho de 2007.

Tam Miu Sun — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.^o escalão, nível 7, índice 430, neste Conselho, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, partir de 1 de Julho de 2007.

Conselho de Consumidores, aos 11 de Maio de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva, Alexandre Ho.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 9 de Maio de 2007:

Chan Ka Chon Paulo, técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão — autorizada a cessação do contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 28 de Maio de 2007, dando por findo o vínculo com estes Serviços.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 14 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos da subdirectora, substituta, de 7 de Maio de 2007:

Os assalariados abaixo mencionados, deste EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos referidos contratos com refe-

改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，批准以附註方式更改下列澳門監獄人員之散位合同第三條款，自下指相應日期起轉為其所屬職級之高一職階：

吳景雄，第二職階一等助理技術員，轉為第三職階，薪俸點為255點，由二零零七年五月十九日起生效；

唐達文，第二職階一等助理技術員，轉為第三職階，薪俸點為255點，由二零零七年五月十九日起生效；

梁北棟，第二職階一等助理技術員，轉為第三職階，薪俸點為255點，由二零零七年五月二十六日起生效。

二零零七年五月十五日於澳門監獄

獄長 李錦昌

衛生局

批示摘錄

按本局局長於二零零六年十一月十七日之批示：

蕭成璧，為本局編制外合同第四職階護士，由二零零七年五月一日起更改合同第三條款，轉為同一職級第五職階。

按本局局長於二零零七年三月十九日之批示：

下列本局編制外合同人員按下指日期起獲續期一年，並更改其合同第三條款，轉為同一職級之高一職階：

陳美華、趙釗賢、林錦輝、劉佩球、Lau, Ana Baptista Ng 及梁敏慧，為第一職階首席診療技術員，轉為第二職階，由二零零七年四月二十六日起生效；

容潤邦，為第一職階一級診療技術員，轉為第二職階，由二零零七年四月十九日起生效；

吳嘉倩，為第二職階二級診療技術員，轉為第三職階，由二零零七年四月三十日起生效。

按本局局長於二零零七年四月九日之批示：

陳婉華及柯國妹，為本局散位合同第三職階衛生服務助理員（級別1）——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十

rência às mesmas categorias no escalão imediatamente superior e nas datas a cada um indicadas, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.os 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ng Keng Hong, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, para o 3.º escalão, índice 255, a partir de 19 de Maio de 2007;

Tong Tat Man, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, para o 3.º escalão, índice 255, a partir de 19 de Maio de 2007;

Leong Pak Tong, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, para o 3.º escalão, índice 255, a partir de 26 de Maio de 2007.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 15 de Maio de 2007.
— O Director, *Lee Kam Cheong*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 17 de Novembro de 2006:

Sio Seng Pek, enfermeiro, 4.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 5.º escalão, a partir de 1 de Maio de 2007.

Por despachos do director dos Serviços, de 19 de Março de 2007:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às mesmas categorias no escalão imediatamente superior e nas datas a cada um indicadas:

Chan, Mei Va, Chio, Chio In, Lam, Kam Fai, Lao, Pui Kao, Lau, Ana Baptista Ng e Leung, Man Wai, técnicos de diagnóstico e terapêutica principais, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 26 de Abril de 2007;

Iung, Ion Pong, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 19 de Abril de 2007;

Ng, Cora, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 30 de Abril de 2007.

Por despachos do director dos Serviços, de 9 de Abril de 2007:

Chan, Un Wa e O, Kuok Mui, auxiliares de serviços de saúde, nível 1, 3.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterados os con-

二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，由二零零七年四月三十日起將合同修訂為有期限散位合同，為期一年，並晉階為第四職階衛生服務助理員（級別1）。

姚海利及梁旭暉，為本局散位合同第四職階熟練助理員——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，由二零零七年四月十日起將合同修訂為有期限散位合同，為期一年，並晉階為第五職階熟練助理員。

按本局局長於二零零七年四月十七日之批示：

陳淑芬、黃肇偉、鄭永恆、劉禮然、劉永權、梁章孔、梁建源及胡金源，為本局散位合同第五職階衛生服務助理員（級別1），由二零零七年六月一日起獲續約一年。

彭玉華、陳惠儀、李玉蘭及布麗芳，為本局散位合同第四職階衛生服務助理員（級別1），其等合同獲續期一年，首位由二零零七年五月二十六日起生效，其餘由二零零七年五月三十日起生效。

張金鳳及黃志偉，為本局散位合同第一職階衛生服務助理員（級別1），由二零零七年五月二十三日起獲續約一年。

按照本局局長於二零零七年四月二十四日之批示：

何志峰，本局散位合同第一職階牙科醫師——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階牙科醫師之職務，為期六個月，自二零零七年五月十三日起生效。

按本局局長於二零零七年四月二十七日之批示：

黃立平，為本局編制外合同專科培訓之實習醫生，由二零零七年五月一日起續約至二零零七年七月三十一日。

李碧芬，本局散位合同第一職階三等文員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階三等文員之職務，為期六個月，自二零零七年五月十日起生效。

按照本局局長於二零零七年五月十一日之批示：

核准名稱為“利和（香港）有限公司澳門分公司”之藥物產品出入口及批發商號從事藥物業活動，准照編號為第194號以及

tratos de assalariamento, sem prazo, passando a ser de um ano, e progridem para o 4.º escalão da mesma categoria, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Abril de 2007.

Io, Hoi Lei e Leong, Iok Fai, auxiliares qualificados, 4.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterados os contratos de assalariamento, sem prazo, passando a ser de um ano, e progridem para o 5.º escalão da mesma categoria, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Abril de 2007.

Por despachos do director dos Serviços, de 17 de Abril de 2007:

Chan, Sok Fan, Vong, Jose, Kuong, Weng Hang, Lao, Lai In, Lao, Weng Kun, Leong, Cheong Hong, Leong, Kin Un e Vu, Kam Iun, auxiliares de serviços de saúde, 5.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 2007.

Pang, Iok Wa, Chan, Vai I, Lei, Ioc Lan e Pou, Lai Fong, auxiliares de serviços de saúde, 4.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 26 para o primeiro e 30 de Maio de 2007, para os seguintes.

Cheong, Kam Fong e Vong, Chi Wai, auxiliares de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 2007.

Por despacho do director dos Serviços, de 24 de Abril de 2007:

Ho, Chi Fong, médico dentista, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Maio de 2007.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Abril de 2007:

Wong, Lap Peng, interno do internato complementar, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 de Maio a 31 de Julho de 2007.

Lei, Pek Fan, terceiro-oficial, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Maio de 2007.

Por despacho do director dos Serviços, de 11 de Maio de 2007:

Autorizada a actividade farmacêutica à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «IDS

其營業地點為澳門慕拉士大馬路157號激成工業中心第二期7樓M座1室、2室及3室，准照持有人為利和（香港）有限公司澳門分公司，總辦事處位於澳門商業大馬路251A-301號友邦廣場B5室。

（是項刊登費用為\$402.00）

二零零七年五月十五日於衛生局

局長 瞿國英

(Hong Kong) Limitada Macau Sucursal», alvará n.º 194, com o local de funcionamento na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 157, Centro Industrial Keck Seng, bloco II, 7.º andar, M, salas n.ºs 1, 2 e 3, em Macau, cuja titularidade pertence à IDS (Hong Kong) Limitada Macau Sucursal, com sede na Avenida Comercial de Macau, n.º 251A-301 B5, em Macau.

（Custo desta publicação \$ 402,00）

教育暨青年局

批示摘要

按照社會文化司司長二零零七年四月二十五日批示：

馮永森——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期半年，由二零零七年五月二十八日起生效。

按照社會文化司司長二零零七年四月二十七日批示：

卓麗文，具高等專科學位——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用為第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期半年，由二零零七年六月一日起生效。

按照本局局長二零零七年五月二日批示：

盧小凡，本局二等技術輔導員，應其要求解除編制外合同，自二零零七年六月一日起生效。

二零零七年五月十七日於教育暨青年局

代局長 梁勵（代副局長）

Serviços de Saúde, aos 15 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Abril de 2007:

Fong Weng Sam — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Maio de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Abril de 2007:

Bacharel Cheok Lai Man — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2007.

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Maio de 2007:

Lou Sio Fan, adjunto-técnico de 2.ª classe, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 1 de Junho de 2007.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 17 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços, substituta, *Leong Lai*, subdirectora, substituta.

旅遊局

批示摘要

摘要自社會文化司司長於二零零七年四月二十日作出的批示：

Loi Hung Ching — 根據九月二十五日第 50/95/M 號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同續期，自二零零七年七月一日起計，為期一年。

摘要自本局局長於二零零七年五月十一日作出的批示：

應張勁妍的請求，更改其個人勞動合同之生效期間為二零零七年五月二十二日起至二零零七年六月三十日止。

准照摘要

“感覺卡拉OK酒吧”，葡文名稱為“Senso”和英文名稱為“Sense Bar & Karaoke”酒吧連卡拉OK在二零零七年五月十日獲發第0428/2007號牌照，持牌人為“Cima 綜合企業有限公司”。該酒吧被評定為一級，位於澳門聖德倫街455號及457號皇朝廣場大廈“AK”及“AL”舖地下和1樓。

(是項刊登費用為\$323.00)

“勁力卡拉OK酒廊”，葡文名稱為“Ponto Forte”和英文名稱為“Power Point”酒吧連卡拉OK在二零零七年五月十四日獲發第0432/2007號牌照，持牌人為譚貴華。該酒吧被評定為一級，位於澳門洗星海大馬路333-349號，A、B、BA、BC及BB舖地下和1樓。

(是項刊登費用為\$314.00)

“提升卡拉OK及酒吧”和葡文名稱為“Ajustar de Grau Karaoke e Bar”酒吧連卡拉OK在二零零七年五月十四日獲發第0433/2007號牌照，持牌人為“三金娛樂及發展有限公司”，葡文名稱為“Three Gold Entretenimento e Desenvolvimento Administração, Limitada”和英文名稱為“Three Gold Entertainment & Development Management Limited”。該酒吧被評定為一級，位於澳門羅理基博士大馬路600號E，第一國際商業中心，P008、P009及P010。

(是項刊登費用為\$421.00)

“鹽日本料理”，葡文名稱為“Shi-O Japonês”和英文名稱為“Shi-O Japanese Restaurant”餐廳在二零零七年五月八日獲發第0439/2007號牌照，持牌人為“鹽日本料理有限公司”，葡文名稱為“Shi-O Restaurante Japonês Limitada”和英文名稱為“Shi-O Japanese Restaurant Limited”。該餐廳被評定為一級，位於氹仔島南部遊艇碼頭鄰近西堤圓形地金都酒店1樓。

(是項刊登費用為\$382.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Abril de 2007:

Loi Hung Ching — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 1 de Julho de 2007.

Por despacho do director dos Serviços, de 11 de Maio de 2007:

Cheong Keng In — alterado, a seu pedido, o período de vigência do contrato individual de trabalho, de 22 de Maio a 30 de Junho de 2007.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 0428/2007, em 10 de Maio, em nome da sociedade “Cima 綜合企業有限公司”，para o bar com karaoke denominado “感覺卡拉OK酒吧”，em português «Senso» e em inglês «Sense Bar & Karaoke» e classificado de 1.^a classe, sito na Rua de Santarém, n.^{os} 455 e 457, edifício Dynasty Plaza, lojas «AK» e «AL», r/c e 1.^o andar, Macau.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Foi emitida a licença n.º 0432/2007, em 14 de Maio, em nome de Tam Kuai Wa, para o bar com karaoke denominado “勁力卡拉OK酒廊”，em português «Ponto Forte» e em inglês «Power Point» e classificado de 1.^a classe, sito na Avenida de Xian Xing Hai, n.^{os} 333-349, r/c e 1.^o andar, lojas A, B, BA, BC e BB, Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Foi emitida a licença n.º 0433/2007, em 14 de Maio, em nome da sociedade “三金娛樂及發展有限公司”，em português «Three Gold Entretenimento e Desenvolvimento Administração, Limitada» e em inglês «Three Gold Entertainment & Development Management Limited», para o bar com karaoke denominado “提升卡拉OK及酒吧” e em português «Ajustar de Grau Karaoke e Bar» e classificado de 1.^a classe, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 600-E, fracções P008, P009 e P010, Macau.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Foi emitida a licença n.º 0439/2007, em 8 de Maio, em nome da sociedade “鹽日本料理有限公司”，em português «Shi-O Restaurante Japonês Limitada» e em inglês «Shi-O Japanese Restaurant Limited», para o restaurante denominado “鹽日本料理”，em português «Shi-O Japonês» e em inglês «Shi-O Japanese Restaurant» e classificado de 1.^a classe, sito a Sul da Marina Taipa-Sul, junto à Rotunda do Dique Oeste, 1.^o andar do Hotel Grande Waldo, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 382,00)

“澳門皇冠”，葡文名稱為“Crown Towers Taipa”和英文名稱為“Crown Towers Taipa”酒店在二零零七年五月十一日獲發第0444/2007號牌照，持牌人為“新濠博亞酒店（澳門皇冠）有限公司”，葡文名稱為“Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limitada”和英文名稱為“Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limited”。該酒店被評定為五星級，位於氹仔17地段（A1）。

（是項刊登費用為\$372.00）

“吉良”，葡文名稱為“Kira”和英文名稱為“Kira”餐廳在二零零七年五月十一日獲發第0452/2007號牌照，持牌人為“新濠博亞酒店（澳門皇冠）有限公司”，葡文名稱為“Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limitada”和英文名稱為“Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limited”。該餐廳被評定為豪華級，位於氹仔17地段（A1），“澳門皇冠”酒店第10層。

（是項刊登費用為\$372.00）

“奧羅拉”，葡文名稱為“Aurora”和英文名稱為“Aurora”餐廳在二零零七年五月十一日獲發第0453/2007號牌照，持牌人為“新濠博亞酒店（澳門皇冠）有限公司”，葡文名稱為“Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limitada”和英文名稱為“Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limited”。該餐廳被評定為豪華級，位於氹仔17地段（A1），“澳門皇冠”酒店第10層。

（是項刊登費用為\$372.00）

“帝影樓”，葡文名稱為“Imagen Real”和漢語拼音名稱為“Ying”餐廳在二零零七年五月十一日獲發第0454/2007號牌照，持牌人為“新濠博亞酒店（澳門皇冠）有限公司”，葡文名稱為“Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limitada”和英文名稱為“Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limited”。該餐廳被評定為豪華級，位於氹仔17地段（A1），“澳門皇冠”酒店第11層。

（是項刊登費用為\$372.00）

“天宮”，葡文名稱為“Clube Cristal”和英文名稱為“Crystal Club”酒吧在二零零七年五月十一日獲發第0456/2007號牌照，持牌人為“新濠博亞酒店（澳門皇冠）有限公司”，葡文名稱為“Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limitada”和英文名稱為“Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limited”。該酒吧被評定為豪華級，位於氹仔17地段（A1），“澳門皇冠”酒店第38層。

（是項刊登費用為\$372.00）

“琥珀卡拉OK酒吧”，葡文名稱為“Âmbar”和英文名稱為“Amber Bar & Karaoke”酒吧連卡拉OK在二零零七年五月十一日獲發第0457/2007號牌照，持牌人為楊震興。該酒吧被評定為一級，位於澳門波爾圖街477號，光輝商業中心地下和1樓X舖。

（是項刊登費用為\$314.00）

Foi emitida a licença n.º 0444/2007, em 11 de Maio, em nome da sociedade “新濠博亞酒店（澳門皇冠）有限公司”, em português «Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limitada» e em inglês «Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limited», para o hotel denominado “澳門皇冠”, em português «Crown Towers Taipa» e em inglês «Crown Towers Taipa» e classificado de 5 estrelas, sito no Lote 17 (A1), Taipa.

（Custo desta publicação \$ 372,00）

Foi emitida a licença n.º 0452/2007, em 11 de Maio, em nome da sociedade “新濠博亞酒店（澳門皇冠）有限公司”, em português «Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limitada» e em inglês «Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limited», para o restaurante denominado “吉良”, em português «Kira» e em inglês «Kira» e classificado de luxo, sito no Lote 17 (A1), piso 10 do Hotel «Crown Towers Taipa», Taipa.

（Custo desta publicação \$ 372,00）

Foi emitida a licença n.º 0453/2007, em 11 de Maio, em nome da sociedade “新濠博亞酒店（澳門皇冠）有限公司”, em português «Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limitada» e em inglês «Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limited», para o restaurante denominado “奧羅拉”, em português «Aurora» e em inglês «Aurora» e classificado de luxo, sito no Lote 17 (A1), piso 10 do Hotel «Crown Towers Taipa», Taipa.

（Custo desta publicação \$ 372,00）

Foi emitida a licença n.º 0454/2007, em 11 de Maio, em nome da sociedade “新濠博亞酒店（澳門皇冠）有限公司”, em português «Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limitada» e em inglês «Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limited», para o restaurante denominado “帝影樓”, em português «Imagen Real» e em pinyin «Ying» e classificado de luxo, sito no Lote 17 (A1), piso 11 do Hotel «Crown Towers Taipa», Taipa.

（Custo desta publicação \$ 372,00）

Foi emitida a licença n.º 0456/2007, em 11 de Maio, em nome da sociedade “新濠博亞酒店（澳門皇冠）有限公司”, em português «Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limitada» e em inglês «Melco PBL Hotel (Crown Macau) Limited», para o bar denominado “天宮”, em português «Clube Cristal» e em inglês «Crystal Club» e classificado de luxo, sito no Lote 17 (A1), piso 38 do Hotel «Crown Towers Taipa», Taipa.

（Custo desta publicação \$ 372,00）

Foi emitida a licença n.º 0457/2007, em 11 de Maio, em nome de Yang Zhen Xing, para o bar com karaoke denominado “琥珀卡拉OK酒吧”, em português «Âmbar» e em inglês «Amber Bar & Karaoke» e classificado de 1.ª classe, sito na Rua Cidade do Porto, n.º 477, Centro Comercial «Kuong Fai», r/c e 1.º andar, loja X, Macau.

（Custo desta publicação \$ 314,00）

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年四月十九日作出之批示：

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款(經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂)及第四款之規定，本局行政暨財政廳廳長張敏玉之定期委任獲得續期一年，由二零零七年六月十一日起生效。

摘錄自本局局長於二零零七年四月二十六日作出的批示：

第二職階一等高級技術員羅杰凱及第一職階首席助理技術員李子宏——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零七年六月七日起生效，並同時將其等職級分別轉為第三職階一等高級技術員及第二職階首席助理技術員，合同其他條件維持不變。

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年四月二十七日作出的批示：

何志雄，第一職階首席助理技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零七年六月七日起生效，並同時將其職級轉為第一職階特級助理技術員，合同其他條件維持不變。

李燕卿，第一職階首席助理技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零七年六月七日起生效，並由二零零七年七月九日起將其職級轉為第一職階特級助理技術員，合同其他條件維持不變。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Abril de 2007:

Cheong Man Iok — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento Administrativo e Financeiro destes Serviços, ao abrigo e nos termos do artigo 4.º, n.^o 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Junho de 2007.

Por despachos do director dos Serviços, de 26 de Abril de 2007:

Lo Kit Hoi, técnico superior de 1.^a classe, 2.^º escalão, e Lei Chi Wang, técnico auxiliar principal, 1.^º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 7 de Junho de 2007, nos termos do artigo 26.^º, n.^{os} 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e simultaneamente alteradas as respectivas categorias para técnico superior de 1.^a classe, 3.^º escalão, e técnico auxiliar principal, 2.^º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Abril de 2007:

Ho Chi Hong, técnico auxiliar principal, 1.^º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 7 de Junho de 2007, nos termos do artigo 26.^º, n.^{os} 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e simultaneamente alterada a categoria para técnico auxiliar especialista, 1.^º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais.

Lei In Heng, técnica auxiliar principal, 1.^º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 7 de Junho de 2007, nos termos dos artigo 26.^º, n.^{os} 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e alterada a categoria para técnica auxiliar especialista, 1.^º escalão, a partir de 9 de Julho de 2007, mantendo-se as demais condições contratuais.

二零零七年五月十五日於土地工務運輸局

代局長 李燦烽

Direcção dos Serviços de Solos, Obra Públicas e Transportes, aos 15 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços, substituto, Li Canfeng.

郵政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年三月二十七日及四月二十七日作出之批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，趙鎮昌學士在本局擔任副局長的定期委任自二零零七年六月三十日起續期一年。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，第一職階首席高級技術員鄒瑞儀學士在本局擔任會計處處長的定期委任自二零零七年六月十八日起續期一年。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，第三職階首席郵務文員 Tereza de Sousa 在本局擔任郵務總所科長的定期委任自二零零七年七月三十日起續期一年。

二零零七年五月七日於郵政局

局長 羅庇士

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Março e 27 de Abril de 2007:

Licenciado Chiu Chan Cheong — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como subdirector destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 30 de Junho de 2007.

Licenciada Chao Soi I, técnica superior principal, 1.^o escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Contabilidade destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 18 de Junho de 2007.

Tereza de Sousa, oficial de exploração postal principal, 3.^o escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção da Estação Central de Atendimento ao Públíco destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 30 de Julho de 2007.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 7 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.